



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PARA O SISTEMA COMPRAS.GOV: Nº 90059/2025

EXPEDIENTE Nº 9122/2025

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, localizado à Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121, Centro, Jacareí – SP, CEP: 12.327-703, e-mail: licitacao@saaejacarei.sp.gov.br, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos municipais nº 659/2022, 660/2022, 664/2022 e 665/2022 e demais legislações aplicáveis disponíveis no endereço eletrônico <https://www.jacarei.sp.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-lei-14-133-2021/>**, com suas alterações e demais exigências deste Edital, adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o seguinte:

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 19/11/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09H00MIN

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras (UASG 926641)

SUMÁRIO

1. OBJETO – Valor estimado: R\$ 395.351,02	2
2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	2
3. DO REGISTRO CADASTRAL	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
9. DA HABILITAÇÃO.....	14
10. DOS RECURSOS	17
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
14. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	19
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
16. EXTINÇÃO CONTRATUAL	20
17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21



18. DA ANTICORRUPÇÃO	22
19. DA LEI 13.709/2018 – LGPD.....	23
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I PREÇO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E FICHAS TÉCNICAS	25
ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS	101
ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	125
ANEXO III-A: CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	161
ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	162

1. OBJETO – Valor estimado: R\$ 395.351,02

1.1. O objeto desta licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADA, RELÉ, IDENTIFICADOR DE CABOS, CONECTOR, ABRAÇADEIRA, TERMINAL, CANALETA, ELETRODUTO, AMPLIFICADOR, FONTE, TRILHO, LUVA, SINALEIRO, LUMINÁRIA, SOQUETE, TOMADA, TUBO, CURVA, CONDULETE, CHAVE, INTERRUPTOR, VENTILADOR, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR, BOTÃO, CONTATOR, REFLETOR, TRANSFORMADOR, FUSÍVEL, CAPACITOR, PLUG, NOBREAK, CAIXA), DESTINADOS ÀS UNIDADES OPERACIONAIS, RESPONSÁVEIS POR EXECUTAR OS REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE REDE ELÉTRICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS DO SAAE JACAREÍ/SP. DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO 55/2025 (RP)**, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e anexos.

1.2. A licitação será realizada **POR ITEM**, conforme tabela constante no ANEXO I.

1.3. **EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE www.gov.br/compras E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PREVALECERÃO AS QUE CONSTAM NO EDITAL.**

1.4. A licitação encontra-se dividida em **191 ITENS**, sendo destinados os **ITENS 01 a 61**, como cota reservada para **MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, perfazendo cerca de **24,99 % (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO)** do total estimado (Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), sem prejuízo da participação das mesmas nos demais itens do certame.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saaejacarei.sp.gov.br, devendo o licitante mencionar a modalidade, o número e o ano do processo licitatório.

2.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.



2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.saaejacarei.sp.gov.br e do quadro de avisos da plataforma www.gov.br/compras, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. DO REGISTRO CADASTRAL

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras.

3.2. O cadastro junto ao provedor do Site implica a responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, não cabendo ao provedor do Site ou ao SAAE-JACAREÍ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Portal Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados:

4.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 9 deste edital e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



4.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Portal Eletrônico.

4.1.3.1. Para os itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), a obtenção do referido benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico com relação às seguintes declarações:

4.9.1. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte** ou **sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.9.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.9.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9.2 a 4.9.5 ou 4.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.3.1. A proposta de preços deverá se dar com a apresentação, no sistema, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário de cada item, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- b) Marca/Fabricante (aplicável ao fornecimento de produtos);
- c) Modelo/Versão;
- d) Quantidade ofertada;

5.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados sem disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o



que não configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Todas as compras efetuadas pelo SAAE Jacareí, **quando se tratar de operações INTERESTADUAIS**, os fornecedores NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, deverão obedecer às regras do **DIFAL do ICMS**, considerando o SAAE JACAREÍ como NÃO CONTRIBUINTE. Lembrando que na cotação do valor do produto, nesse caso, deverá ser considerada como custo, a alíquota do ICMS aplicável no Estado de São Paulo.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Site www.gov.br/compras, o licitante poderá **PARAMETRIZAR** o seu valor **FINAL MÍNIMO** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor **FINAL MÍNIMO**, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.

5.7.1. O valor **FINAL MÍNIMO** parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO;

5.7.2. O valor **FINAL MÍNIMO** parametrizado na forma do item 5.7. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8. As propostas registradas no portal eletrônico www.gov.br/compras, conforme item **5.3.1**, **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Site durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. Qualquer prejuízo do licitante, pelo não acolhimento ao item anterior, não responsabilizará a Administração.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **09H00MIN** do dia **19/11/2025** em conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços (cadastradas eletronicamente) recebidas em conformidade com o **item 5. “Da Proposta de Preços”**, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.



6.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente no site www.gov.br/compras.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, **adotando-se o intervalo mínimo entre lances de R\$ 0,01** (Um centavo de reais), o valor indicado incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances para as etapas abertas.

6.3.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.3.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.3.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3.2, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10. Uma vez encerrada a etapa de lances, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



6.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada.

6.10.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. Só poderá haver empate entre propostas iniciais iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.11.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.11.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, por se tratar de licitação realizada entidade de Município localizado no território do referido Estado;

6.11.2.2. Empresas brasileiras;

6.11.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.11.3. Esgotados todos os critérios de desempate dispostos nos itens 6.11.1 a 6.11.2.4, este será realizado por intermédio de sorteio.



6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.12.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12.3. A negociação será realizada por meio do portal eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

7.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.2. A abertura e o fechamento da fase de lances “via internet” serão feitos pelo portal www.gov.br/compras.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

7.4. A licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no Site, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Serão considerados lances intermediários aqueles que apresentem valores iguais ou superiores ao menor já recebido e registrado em primeiro lugar, considerando-se a adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O pregoeiro poderá, durante a fase competitiva, como medida excepcional, **excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação**, mediante comunicação eletrônica via sistema aos participantes,



consoante art. 20, parágrafo §3º do [Decreto Municipal 660/2022](#), publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí em 28 de dezembro de 2022.

7.7.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica sua retirada do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.7.2. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances nas etapas abertas, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**.

7.7.3. O proponente que encaminhar o lance com valor que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.1. O prazo de 02(duas) horas para apresentação da proposta comercial reajustada poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes hipóteses:

8.1.1.1. Por solicitação do licitante feita no chat antes do fim do prazo, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

8.1.1.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

8.2. Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.3. Sempre que necessário o envio de documentos complementares à proposta de preços, o prazo será estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. Se a proposta de preços não for aceitável ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro solicitará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá conter:

- a)** os preços grafados em reais (R\$), **com 02 (duas) casas decimais;**
- b)** marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item);
- c)** ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;



8.6. Encerrada a etapa de negociação mencionada no 6.12.4, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1. SICAF;

8.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.9.1 deste edital.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 28 a 31 do [Decreto Municipal 660/2022](#), de 20 de dezembro de 2022.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. Contiver vícios insanáveis;

8.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



8.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se Houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13.1. A comprovação de exequibilidade deverá ser feita em planilha por item e valor unitário do item.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.18. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor **para cada ITEM.**

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham a causar prejuízo para o SAAE-Jacareí e principalmente não firam os direitos dos demais licitantes.

8.20. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora **do respectivo ITEM.**

8.21. O resultado desta licitação será publicado no site www.gov.br/compras.

8.22. Para a cota reservada, **se for o caso**, não havendo vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, **quando cabível** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do **primeiro colocado da cota principal**, nos termos do §2º, Artigo 8º do Decreto federal 8.538/2015.



8.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**, nos termos do §3º, Artigo 8º do Decreto federal 8.538/2015.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

9.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

9.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

9.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no item 9.5. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via internet.

9.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

9.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

9.5.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de certidão(ões) em vigor relativa (s) ao domicílio ou sede do licitante, que contemple DÉBITOS INSCRITOS em dívida ativa, ou outra equivalente, na forma da Lei, ou declaração de isenção. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda estadual se dará através da certidão de débitos tributários inscritos da dívida ativa do estado de São Paulo, **EXPEDIDA A CERTIDÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, referente ao mobiliário, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de regularidade do licitante perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão de regularidade do licitante referente a débitos trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT), instituída pela [Lei n. 12.440/2011](#);

9.5.3. Qualificação econômico-financeira

9.5.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (CONCORDATA) para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Estado ou Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com **DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS** anteriores à data marcada para abertura da sessão.

9.5.3.1.1. Em se tratando de empresa em recuperação judicial, será aceito o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, com fulcro na Súmula 50 do TCE-SP.

9.5.3.2. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

9.6. A licitante, para fins de habilitação, deverá observar as disposições que seguem:

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.7.1.1. Sempre que necessário o envio de documentos complementares à habilitação, o prazo será estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

9.7.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



9.7.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.7.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.7.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.5.2. Atualização de documentos cuja pagamento tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7.6. Para o procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

9.7.7. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

9.7.8. A licitante, se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista, entretanto, caso exista alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, ela poderá ser oportunamente regularizada nos termos do [art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006](#).

9.7.9. A licitante deverá informar os dados de quem assinará A Ata de Registro de Preços, conforme LC-01 da Instrução 01/2020 do TCE-SP, atualizada pela Resolução 11/2021.

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Nacionalidade: _____ **Estado Civil:** _____

9.7.10. Serão aceitos via e-mail documentos assinados digitalmente e encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@saejacarei.sp.gov.br, com as seguintes indicações no título do e-mail:

**“PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO”
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 059/2025**

9.7.11. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é vedado autenticar as cópias dos documentos apresentados.



9.7.12. Fica dispensada a apresentação das vias originais na forma física desde que os documentos apresentados eletronicamente sejam assinados mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

9.8. Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do Portal Eletrônico no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis contados da data da intimação**, para apresentar as razões de recurso.

10.1.2. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no SAAE-JACAREÍ – UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, à Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Centro – Jacareí- SP, CEP 12.327-703, no horário de 08h30 às 16h30.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e não havendo ou sendo exauridos os recursos administrativos, a adjudicação do objeto do presente certame será feita pela Autoridade Competente.

11.1.1. NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES ESTIMADOS PELO SAAE-JACAREÍ.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição dos materiais correrão por conta do(s) recurso(s) consignado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):



000058 | 030501 | 04.122.0011.2243 | 04 | 110.0000 | 3.3.90.30.26

030501 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

58 – MATERIAL DE CONSUMO

100% RECURSOS PRÓPRIOS

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á mediante assinatura de ata de registro de preços, nos exatos termos da minuta integrante deste edital (Anexo III), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, eventual termo de referência ou quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão do mesmo.

13.2. A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar ata de registro de preços (Anexo III), bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação (Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#), aplicadas nos moldes do item 17 e seguintes deste edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (**e-mail**), para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.2.3. Será obrigatória a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, por pessoa física, nos termos do Decreto Municipal nº 98/2025 e suas atualizações, devendo este ser o representante legal indicado conforme item 9.7.2 deste edital.

13.3. Em caso de a convocada não assinar a ata de registro de preços é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada.

13.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.3 deste edital, o pregoeiro poderá, observado o valor estimado para contratação:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.2. Frustradas todas as tentativas previstas nos itens 13.3 e 13.3.1, a administração poderá revogar a licitação.

13.3.3. Para as licitantes convocadas nas condições previstas nos itens 13.3 e 13.3.1 “a”, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 13.2 supra.

13.3.4. A contratação das demais convocadas fica vinculada à análise da documentação de habilitação contida no item 9 deste edital.

13.4. Caberá à licitante vencedora indicar seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar a ata de registro de preços, sendo que a documentação



comprobatória ficará arquivada nos autos do processo licitatório, no SAAE-Jacareí, podendo ser procuração, contrato social ou documento equivalente.

13.5. Quando da contratação, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório.

13.6. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que, comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos, com base no artigo 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 666/2022, mediante termo aditivo, devendo as partes se manifestarem por escrito antes de seu término.**

13.6.1. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os reajustes se darão pela aplicação do INPC – IBGE (ou no caso de sua extinção, outro índice que vier por determinação do Governo Federal) e de acordo com a variação ocorrida entre a data-base do orçamento estimado e o 12º mês de execução da Ata, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

13.7. Os processos de reajuste se iniciarão após a solicitação da Detentora.

14. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto desta licitação será prestado nos termos da especificação contida no Edital e no Termo de Referência.

14.2. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

14.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, nos termos do [art. 140, II, 'a' da Lei 14.133/21](#);

14.2.2. Definitivamente, nos termos do [art. 140, II, 'b' da Lei 14.133/21](#), ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

14.3. Estando os serviços fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como realizar a correção pertinente, em prazo a ser fixado unilateralmente pela Administração.

14.4. A obrigação registrada nos termos da Ata de Registro de Preços assinada pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.), devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço às quais se refere.

14.5. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as formas de fornecimento desejadas do produto e o prazo máximo definido para sua entrega, que será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da mesma.

14.6. A Administração não estará obrigada a adquirir da Detentora uma quantidade mínima dos produtos objeto da ata de registro de preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.



14.7. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.

14.8. Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Fornecimento.

14.9. Os possíveis prejuízos causados com a entrega de produtos inadequados e, portanto, fora da regra de qualidade técnica, serão causas de acionamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no item 12 deste edital.

15.2. O valor da Ata de Registro de Preços será aquele constante na classificação definitiva efetuada pelo Pregoeiro.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de **30 (trinta) DDL (dias diretos líquidos) a contar do recebimento do material, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura pela Unidade de Logística do SAAE - Jacareí** tendo por base a fatura extraída pela empresa vencedora da licitação, devidamente conferida pelo Setor Requisitante.

15.3.1. Para fins de cumprimento do disposto no [Decreto municipal 870/2023](#), as notas fiscais emitidas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços à Administração direta ou indireta do município deverão prever o destaque da retenção do imposto de renda, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da [Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#).

15.3.1.1. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da [Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), e alterações posteriores.

15.4. Os pagamentos serão efetuados obedecendo a estrita ordem cronológica de pagamentos, através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A ou da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou através de Ficha de Compensação.

15.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SAAE-JACAREÍ por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no [art. 137 da Lei 14.133/21](#).

16.2. A extinção poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou do interesse público, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. [138 e 139 da Lei 14.133/21](#).



16.3. A extinção contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme disposição do [art. 90, § 5º da Lei 14.133/21](#), a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.2. Em conformidade ao disposto no [art. 155 da Lei 14.133/21](#), o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas supra as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Previsão: art.156, §2º, da Lei 14.133/2021).



17.3.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.2 deste Edital, isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas (Previsão: art. 156, §3º, da Lei 14.133/2021).

17.3.3. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.2.2 à 17.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (Previsão: art. 156, §4, da Lei 14.133/2021).

17.3.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.2.8 a 17.2.12, bem como às infrações previstas nos itens 17.2.2 à 17.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a de Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Previsão: art.156, § 5º, da Lei 14.133/2021).

17.4. Nos termos do [art. 162 da Lei 14.133/21](#), o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sujeitando-se à seguinte penalidade:

17.4.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

17.4.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital, conforme [art. 162, p. único da Lei 14.133/2021](#).

17.5. Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

17.6. Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 17.3, as multas aplicadas à Detentora poderão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

17.7. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no [artigo 406 do Código Civil](#).

17.8. Em caso de aplicação de multa e o não pagamento da mesma por descumprimento das cláusulas previstas neste edital, o instrumento contratual poderá ser levado a protesto, independentemente da aplicação de outras penalidades.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Considera-se transcrito para o presente edital a [Lei nº 12.846/2013](#) (Lei Anticorrupção), em especial o teor de seu [Art. 5º](#), que trata dos atos lesivos à Administração Pública.



19. DA LEI 13.709/2018 – LGPD

19.1. A Administração se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Federal n. 13.709/2018](#)), sem prejuízo da Publicidade e Transparência, no que couber.

19.2. A(s) Licitante(s) Vencedora(s) se obriga(m) a observar(em) as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)) em relação aos dados pessoais aos quais tiver(em) acesso em decorrência do presente edital, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do SAAE-JACAREÍ, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

20.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

20.5. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da SAAE-JACAREÍ, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará à licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

20.8. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet no site [pncp.gov.br](#) ou [saaejacarei.sp.gov.br](#), poderão também ser obtidos na Sede do **SAAE-JACAREÍ – UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, localizado na Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Centro – Jacareí- SP, CEP 12.327-703, no horário de 08h30 às 16h30.

20.9. Para conhecimento do público expede-se o presente edital no site [pncp.gov.br](#), publicado integralmente também em [saaejacarei.sp.gov.br](#) e que, em resumo, será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Prodesp e em Jornal de grande circulação no estado de São Paulo, bem como no mural do prédio administrativo do SAAE.

20.10. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Jacareí / SP.



20.11. Conforme [Artigo 5º da lei 12.527/2011](#): “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, a todo interessado em cópias deste ajuste, o qual poderá solicitar por escrito, inclusive em forma de e-mail, à Unidade de Contratos e Convênios, que providenciará envio das mesmas em forma digital, também por e-mail.

20.12. Caso o interessado necessite de cópias na forma física, ou seja, cópia reprográfica, deverá solicitar através de protocolo no balcão de atendimento do SAAE-Jacareí, sito à Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Centro – Jacareí - SP.

20.13. O valor a ser cobrado será o constante no site

https://www.saejacarei.sp.gov.br/pagina/323_Tabela-de-servicos.html.

Jacareí, 30 de outubro de 2025

CARLOS FELIPE SEPINHO Assinado de forma digital por
APPARECIDO:229835448 CARLOS FELIPE SEPINHO
00 APPARECIDO:22983544800
Dados: 2025.10.30 12:31:04 -03'00'

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Presidente do SAAE-Jacareí



ANEXO I PREÇO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E FICHAS TÉCNICAS

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: UASG - 926641
LOCALIZAÇÃO: <i>Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Centro – Jacareí- SP, CEP 12.327-703</i>

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A COTA PRINCIPAL

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
62	13350	PC	Luva Emenda de Compressão 50mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 50MM	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
63	13351	PC	Luva Emenda de Compressão 70mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 70MM	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
64	13352	PC	Luva Emenda de Compressão 95mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 95MM	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
65	13353	PC	Luva Emenda de Compressão 120mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 120MM	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
66	13354	PC	Luva Emenda de Compressão 185mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 185MM	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
67	13355	PC	Luva Emenda de Compressão 240mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 240MM	50	R\$ 40,87	R\$ 2.043,50
68	13356	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERMELHA	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
69	13357	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERMELHO	20	R\$ 17,14	R\$ 342,80
70	13358	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERDE	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
71	13359	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERDE	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
72	13360	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR AMARELO	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00



73	13361	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR AMARELO	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
74	13362	PC	Conector Emenda, 2 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 2 PÓLOS	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
75	13363	PC	Conector Emenda, 3 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 3 PÓLOS	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
76	13364	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 16mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 16MM	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
77	13365	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 35mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 35MM	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
78	13366	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 50mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 50MM	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
79	13367	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 70mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 70MM	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
80	13368	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 90mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 90MM	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
81	13369	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 120mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 120MM	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
82	13370	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 150mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 150MM	100	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00



83	13371	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 185mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 185MM	100	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
84	13372	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 240mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 240MM	100	R\$ 49,94	R\$ 4.994,00
85	13373	UN	Luminária Hermética de Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30	R\$ 129,11	R\$ 3.873,30
86	13374	UN	Luminária Calha Comercial Aletada de Alto Rendimento De Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL ALETADA DE ALTO RENDIMENTO DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30	R\$ 134,82	R\$ 4.044,60
87	13375	UN	Soquete G13 para Lâmpada T8 2A Com Rabicho I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE G13 PARA LÂMPADA T8 2A COM RABICHO	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
88	13376	UN	Soquete Rosca Lâmpada Porcelana Branca 4A/250V E27 I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE ROSCA LÂMPADA PORCELANA BRANCA 4A/250V E27	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
89	13377	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 95 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 95 MM ²	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
90	13378	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 120 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 120 MM ²	30	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
91	13379	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 180 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 180 MM ²	30	R\$ 55,04	R\$ 1.651,20
92	13380	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 240 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 240 MM ²	30	R\$ 76,12	R\$ 2.283,60



93	13381	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 10A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 10A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
94	13382	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 20A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 20A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	20	R\$ 18,27	R\$ 365,40
95	13383	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 3/4 de Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 3/4 DE POLEGADA	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
96	13384	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 1 Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 1 POLEGADA	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
97	13385	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 2 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 2 POLEGADAS	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
98	13386	UN	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 4 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 4 POLEGADAS	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
99	13387	UN	Condutele de Pvc, 3/4 Polegadas, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 3/4 POLEGADAS, MODELO X COM 5 TAMPÕES	20	R\$ 20,23	R\$ 404,60
100	13388	UN	Adaptador Condutele Pvc Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 3/4"	60	R\$ 1,96	R\$ 117,60
101	13389	UN	Abracadeira PVC Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 3/4"	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
102	4876	PC	Curva 90° PVC 3/4" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 3/4"	60	R\$ 7,08	R\$ 424,80
103	13390	UN	Luvras de Ligação para Eletroduto PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
104	13391	UN	Barras de Eletroduto de PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 3/4"	30	R\$ 19,54	R\$ 586,20



105	4923	PC	Condutele de PVC, 1 Polegada, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 1 POLEGADA, MODELO X COM 5 TAMPÕES	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
106	13392	UN	Adaptador Condutele PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 1"	60	R\$ 2,18	R\$ 130,80
107	13393	UN	Abracadeira PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 1"	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
108	13394	UN	Curva 90° PVC 1" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 1"	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
109	13395	UN	Luvras de Ligação para Eletroduto PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 1"	60	R\$ 5,09	R\$ 305,40
110	13396	BR	Barras de Eletroduto de PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 1"	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00
111	10977	PC	Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal I ESPECIFICAÇÃO: Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal	20	R\$ 85,09	R\$ 1.701,80
112	13397	UN	Interruptor Tipo Campainha I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR TIPO CAMPAINHA	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
113	10100	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm	30	R\$ 68,13	R\$ 2.043,90
114	13398	UN	Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente I ESPECIFICAÇÃO: Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente	50	R\$ 100,22	R\$ 5.011,00
115	13399	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90
116	13400	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A	15	R\$ 186,09	R\$ 2.791,35
117	13401	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A	15	R\$ 124,11	R\$ 1.861,65



118	13402	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A	15	R\$ 118,95	R\$ 1.784,25
119	13403	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A	15	R\$ 129,17	R\$ 1.937,55
120	13404	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A	15	R\$ 137,39	R\$ 2.060,85
121	13405	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A	15	R\$ 233,17	R\$ 3.497,55
122	13406	UN	Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN	10	R\$ 28,48	R\$ 284,80
123	13407	UN	Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
124	13408	UN	Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
125	11739	UN	Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN -	15	R\$ 77,38	R\$ 1.160,70
126	4950	PC	Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 44,53	R\$ 667,95
127	4957	PC	Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 44,71	R\$ 670,65
128	13409	UN	Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 46,25	R\$ 693,75
129	13410	UN	Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 54,83	R\$ 822,45
130	13411	UN	Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 91,97	R\$ 1.379,55
131	13412	UN	Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 64,99	R\$ 974,85



132	12458	UN	Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 64,28	R\$ 964,20
133	12460	UN	Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 66,60	R\$ 999,00
134	12461	UN	Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 74,04	R\$ 1.110,60
135	4961	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN. Quantidade de polos: 3 Tripolar, Curvas de Disparo C, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz.	10	R\$ 223,39	R\$ 2.233,90
136	13560	UN	Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN	15	R\$ 194,89	R\$ 2.923,35
137	12636	UN	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA	3	R\$ 1.474,34	R\$ 4.423,02
138	11922	UN	Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF	15	R\$ 28,38	R\$ 425,70
139	11870	PC	Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
140	11871	PC	Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF	5	R\$ 58,08	R\$ 290,40
141	13413	PC	Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF	20	R\$ 38,58	R\$ 771,60
142	13414	PC	Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF	20	R\$ 34,76	R\$ 695,20
143	13415	PC	Relé Supervisor de Tensão Trifásica I ESPECIFICAÇÃO: Relé Supervisor de Tensão Trifásica	30	R\$ 377,73	R\$ 11.331,90
144	13416	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm ²	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
145	13417	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm ²	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00



146	10603	BR	Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza	30	R\$ 32,96	R\$ 988,80
147	13418	BR	Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza	30	R\$ 55,09	R\$ 1.652,70
148	13419	BR	Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
149	13420	BR	Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza	20	R\$ 130,05	R\$ 2.601,00
150	13334	PC	Contator 6A, bobina 24VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24VDC	5	R\$ 206,25	R\$ 1.031,25
151	13335	PC	Contator 6A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24 VAC	5	R\$ 97,96	R\$ 489,80
152	13336	PC	Contator 16A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VDC	5	R\$ 274,81	R\$ 1.374,05
153	13337	PC	Contator 16A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VAC	5	R\$ 211,57	R\$ 1.057,85
154	13338	PC	Contator 25A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VDC	5	R\$ 311,68	R\$ 1.558,40
155	13339	PC	Contator 25A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VAC	5	R\$ 153,73	R\$ 768,65
156	11981	M	Eletroduto de PVC Rígido Roscavel de 3/4" - Sem Luva I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	60	R\$ 10,49	R\$ 629,40
157	11978	M	Eletroduto Corrugado 2" I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO 2"	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
158	5128	PC	Refletor Holofote LED 400W. I ESPECIFICAÇÃO: Refletor Retangular em Alumínio, 400W, Bivolt Automático (110V - 220V), 40.000 Lumens, Cor da Luz: Branco Frio.	10	R\$ 294,63	R\$ 2.946,30
159	4751	PC	Abraçadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4") - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4").	15	R\$ 8,11	R\$ 121,65



160	5020	PC	Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, I ESPECIFICAÇÃO: Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, 220V, 1.000 W, 50-60 Hz. nsensível e variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Compatível com qualquer tipo de lâmpada. Haste incorporada. Ajuste 360°. Material: Polipropileno - UV - Stability. Potência de comando: Resistiva: 600 W, Indutiva 800 Va.	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
161	12081	PC	Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz	5	R\$ 699,92	R\$ 3.499,60
162	13220	PC	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA 360 GRAUS I ESPECIFICAÇÃO:	30	R\$ 54,16	R\$ 1.624,80
163	13917	UN	Fusível ultrarápido NH02 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH02 - 800A	50	R\$ 1.411,74	R\$ 70.587,00
164	13918	UN	Fusível ultrarápido NH03 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH03 - 800A	15	R\$ 704,91	R\$ 10.573,65
165	13919	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V	15	R\$ 333,81	R\$ 5.007,15
166	13920	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V	15	R\$ 342,54	R\$ 5.138,10
167	13921	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V	15	R\$ 378,79	R\$ 5.681,85
168	13922	UN	Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água I ESPECIFICAÇÃO: Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água Rosca 3/4 Tubo, Pressão Máxima 1MPa, Fluxo mínimo 2 l/min, Fluxo máximo 40 l/m	10	R\$ 150,44	R\$ 1.504,40
169	13923	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz	30	R\$ 12,63	R\$ 378,90
170	13924	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90



171	13925	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80
172	13926	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz	30	R\$ 17,05	R\$ 511,50
173	13928	UN	Luminária pública LED 200w I ESPECIFICAÇÃO: Luminária pública LED 200w, IP66, para poste, Branco Frio, com base para relé, frequência 60Hz, Tensão: 85-265VCA (Bivolt)	20	R\$ 560,10	R\$ 11.202,00
174	5015	PC	Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil. I ESPECIFICAÇÃO: Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil.	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
175	13109	PC	Plugue fêmea 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136). I ESPECIFICAÇÃO:	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20
176	13110	PC	Plugue macho 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136) I ESPECIFICAÇÃO:	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
177	13929	PC	Plugue Fêmea 2p+t 20a I ESPECIFICAÇÃO: Plugue Fêmea 2p+t 20a	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
178	13930	UN	Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN	40	R\$ 141,55	R\$ 5.662,00
179	13931	UN	Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN	30	R\$ 150,69	R\$ 4.520,70
180	13932	BR	Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada I ESPECIFICAÇÃO: Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada	20	R\$ 124,99	R\$ 2.499,80
181	13933	BR	Conector GTDU Aterramento Haste Duplo I ESPECIFICAÇÃO: Conector GTDU Aterramento Haste Duplo	20	R\$ 28,81	R\$ 576,20
182	13934	PC	Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm I ESPECIFICAÇÃO: Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm	20	R\$ 26,18	R\$ 523,60



183	12444	UN	Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN I ESPECIFICAÇÃO: Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN , Controla o nível de líquidos condutivos (não inflamáveis). Função N: energiza quando o nível máximo for atingido. Ajuste de sensibilidade até 50 KO. Proteção dos terminais; IP 20 com parafusos imperdíveis. Corrente alternada, Vca nos eletrodos. Alimentação: 110/220 Vca ,Caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm.	30	R\$ 263,51	R\$ 7.905,30
184	13935	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ²	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
185	13936	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ²	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
186	13937	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ²	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
187	13938	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ²	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
188	13939	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ²	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
189	13940	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ²	100	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
190	13941	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ²	100	R\$ 31,71	R\$ 3.171,00



191	13942	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão	30	R\$ 778,23	R\$ 23.346,90
VALOR TOTAL						R\$ 296.547,97

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A COTA RESERVADA

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	11280	UN	Lâmpada Tubular Led 60cm I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Tubular Led 60cm, 9W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	200	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
2	11281	UN	Lampada Tubular Led 120cm I ESPECIFICAÇÃO: Lampada Tubular Led 120cm, 18W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
3	11282	UN	Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
4	11283	UN	Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
5	5143	PC	Contator tripolar 80A (22kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 80A (22kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 80A (22kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10	R\$ 623,72	R\$ 6.237,20
6	5144	PC	Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 65A (18.5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10	R\$ 515,63	R\$ 5.156,30



7	5145	PC	Contator tripolar 50A (15kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 50A (15kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 50A (15kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20	R\$ 413,11	R\$ 8.262,20
8	5147	PC	Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 22A - 7,5CV(5,5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20	R\$ 184,91	R\$ 3.698,20
9	5148	PC	Contator tripolar 16A (4kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 16A (4kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 16A (5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20	R\$ 152,15	R\$ 3.043,00
10	5146	PC	Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 32A (12,5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	15	R\$ 236,91	R\$ 3.553,65
11	5024	PC	Relé bimetalico (sobrecarga) p/ contator com classe 10 de disparo, ajuste de 90 a 112 A - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé bimetalico (sobrecarga) para contator com classe 10 de disparo, sensibilidade contra falta de fase, compensação de temperatura, rearme automático ou manual, montagem direta aos contadores, tecla multifunção ajustável com funções Manual / automático, dial de ajuste de corrente, tecla de reset, temperatura de trabalho de -20 a 60° C, contatos auxiliares 1 NA + 1 NF, com ajuste de 90 a 112 A. Deve permitir o trabalho com inversores de frequência.	10	R\$ 380,14	R\$ 3.801,40
12	5037	PC	Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00



			máxima tensão, assimetria de fase 2 a 15% de 120°, sequência de fase, com tempo de inibição na partida de 0,1 a 20 segundos aproximadamente, tempo de retardo de desligamento de 0,1 a 20 segundos aproximadamente. frequência em 60 Hz, um relé com contato reversível (SPDT) para 5 A. Tensão de trabalho 380Vac, consumo aproximado de 33 W, temperatura de operação 0 a 50°C, grau de proteção caixa IP40, Isolação entre terminais e caixa 50 Mohms / 500 Vcc, imunidade ao distúrbio IEC 801 - 4, nível II, material da caixa ABS VO auto-extinguível.			
13	5090	PC	Terminal para compressão 25 mm ² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 25 mm ² ; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
14	5091	PC	Terminal para compressão 95 mm ² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 95 mm ² ; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
15	11661	CTL	Identificador de Cabos Anilha Números - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de Cabos Anilha; Cartela com 100 unidades; numerados de 0 a 9; Destaque fácil; Conexão rápida; Nítidas inscrições; Produzido em material maleável de cor amarela; Visão mais clara e perceptiva;" Entalhes" laterais possibilitam combinações numéricas; Compatível com fios de até 5mm de diâmetro. Material: PVC macio; Compatibilidade: Fios de até 5mm de diâmetro.	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60
16	11662	CJ	Identificador de Cabos Anilha Letras - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de cabos - Anilhas letras dos diâmetros de 1,5mm ao 16mm .Pacote com 260 peças de A á Z. Alfabeto completo: 10 da letra"A", 10 da letra"B" , 10 da letra"C", 10 da letra"D", 10 da letra"E" , 10 da letra"F", 10 da letra"G", 10 da letra"H" , 10 da letra"I", 10 da letra"J", 10 da letra"K", 10 da letra"L", 10 da letra"M" , 10 da letra"N", 10 da letra"O" , 10 da letra"P", 10 da letra"Q" , 10 da	5	R\$ 58,92	R\$ 294,60



			letra "R", 10 da letra "S", 10 da letra "T", 10 da letra "U", 10 da letra "V", 10 da letra "Y", 10 da letra "W", 10 da letra "X", 10 da letra "Z"			
17	11721	UN	Conector borne SAK bege de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK bege de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	30	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
18	11726	UN	Conector borne SAK verde de 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 10 mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
19	11727	UN	Conector borne SAK verde de 16mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 16mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20	R\$ 22,52	R\$ 450,40
20	11728	UN	Conector borne SAK verde de 25mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 25mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20	R\$ 28,47	R\$ 569,40
21	11729	UN	Conector borne SAK verde de 35mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 35mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20	R\$ 35,56	R\$ 711,20
22	11730	UN	Conector borne SAK verde de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20	R\$ 185,32	R\$ 3.706,40
23	11731	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8x250mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75



			4,8x250mm preta ou branca pacote com 100 pcs.			
24	11641	UN	Terminal agulha pressão 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal agulha pressão 10 mm - Terminal pré - isolado tipo agulha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
25	11643	UN	Terminal forquilha 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 1,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
26	11644	UN	Terminal forquilha 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 2,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
27	11649	UN	Terminal Tubular 1,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 1,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
28	13081	PCT	Terminal tubular 1,0mm ² pacote com 100 unidades I ESPECIFICAÇÃO:	5	R\$ 9,66	R\$ 48,30
29	11650	UN	Terminal Tubular 2,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 2,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00



30	11651	UN	Terminal Tubular 4 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 4 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
31	11652	UN	Terminal Tubular 6 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 6 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
32	11653	UN	Terminal Tubular 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 10 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
33	11654	UN	Terminal Tubular 16 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
34	11655	UN	Terminal Tubular 25 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 25 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00



35	11657	UN	Terminal Tubular 35 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 35 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
36	13914	UN	Terminal tubular Duplo 1 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
37	11656	UN	Terminal tubular Duplo 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
38	11658	UN	Terminal tubular Duplo 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 2,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
39	11659	UN	Terminal tubular Duplo 4mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 4mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00



40	11660	UN	Terminal tubular Duplo 6mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 6mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
41	13915	UN	Terminal tubular Duplo 10 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 10 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
42	13916	UN	Terminal tubular Duplo 16 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
43	11732	PCT	Abraçadeira de nylon 2,2x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado, 2,2x80mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades	5	R\$ 6,31	R\$ 31,55
44	11733	PCT	Abraçadeira de nylon 13x520mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x520mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades.	5	R\$ 287,52	R\$ 1.437,60
45	11734	PCT	Abraçadeira de nylon 13x880mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x880mm preta ou branca. pacote com 100 pçs.	5	R\$ 258,73	R\$ 1.293,65
46	11735	PCT	Abraçadeira de nylon 13x350mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x350mm preta ou branca. (pacote com 100 pçs).	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,35



47	11751	UN	Canaleta de pvc cinza 15x15mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 15x15mm com tampa	20	R\$ 21,89	R\$ 437,80
48	11752	UN	Canaleta de pvc cinza 22x22mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 22x22mm com tampa	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
49	11753	UN	Canaleta de pvc cinza 80x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 80x80mm com tampa	20	R\$ 82,81	R\$ 1.656,20
50	5190	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
51	5191	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
52	5192	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
53	4968	BR	Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m. I ESPECIFICAÇÃO: Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m.	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
54	13232	UN	Chave de Nível Tipo Boia. I ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V~ Isentas de Mercúrio - controle por princípio eletromecânico Capacidade elétrica: 15A ou 1CV em 220V~ e 15A ou 3/4CV em 125V~ Contato unipolar reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.	60	R\$ 41,72	R\$ 2.503,20



			Temperatura de operação: 0°C a 60°C.			
55	5134	PC	Amplificador De Comutação Para Longas Distâncias CLD2 - Conforme Ficha Técnica N° 173. I ESPECIFICAÇÃO: Amplificador de comutação para longas distâncias acionado por contatos de bóias, chaves, etc. Conectados à linha LP sensíveis a potências que variam em torno de 10VA. Pode ser usado em distância máxima de 34km com condutor de 0,5mm². Tensão de alimentação de 220V; um contato reversível de 5A 250V; tensão de saída para controle de 24Vdc. (Relé de comando de nível à distância) Obs: com formas e dimensões iguais ao CLD2 SITRON	40	R\$ 258,98	R\$ 10.359,20
56	13344	PC	Fonte de Alimentação Chaveada para Painei. I ESPECIFICAÇÃO: Fonte de alimentação chaveada.	20	R\$ 538,22	R\$ 10.764,40
57	13345	UN	Trilho Fixação Montagem Elétrica (DIN). I ESPECIFICAÇÃO: TRILHO FIXACAO MONTAGEM ELETRICA (DIN) PERFURADO AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLITICO 35 X 7,5 X 2000 MM	30	R\$ 28,13	R\$ 843,90
58	13346	UN	Interruptor Bipolar Simples 10A para Condulete. I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A PARA CONDULETE	30	R\$ 24,31	R\$ 729,30
59	13347	PC	Interruptor Simples com 3 Teclas 10A, 250V. I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS 10A, 250V	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00
60	13348	PC	Luva Emenda de Compressão 16mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUYA EMENDA DE COMPRESSÃO 16MM	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
61	13349	PC	Luva Emenda de Compressão 35mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUYA EMENDA DE COMPRESSÃO 35MM	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
VALOR TOTAL						R\$ 98.803,05

Fonte: Pesquisa de preços nos parâmetros da Lei 14.133/21
Data-base do orçamento: outubro de 2025

NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR UNITÁRIO OU TOTAL ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.



DO LOCAL DE ENTREGA:

Logística do SAAE – situada à avenida Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228 – Parque Residencial dos Sinos, CEP 12.328-513 – Jacareí – SP ou na Estação de Captação de Água do SAAE, Rua Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – CEP 12.327-460, OBEDECENDO AO ENDEREÇO PRESENTE NA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 (vinte) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

30 (trinta) DDL (dias diretos líquidos)

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias

A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0012-13

IE: 392.315.070.113

Avenida Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228 – Residencial Parque dos Sinos - JACAREÍ-SP. CEP: 12.328 – 513

A Nota Fiscal eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail:

notas-almox@saaejacarei.sp.gov.br.



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO N.º 055/2025**

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade de Logística –Departamento Administrativo.

2. OBJETO

A contratação em questão tem o objetivo de fornecer diversos materiais elétricos, para reposição do estoque do almoxarifado do SAAE Jacareí, à fim de atender a todos os servidores operacionais que atuam em manutenções elétricas e prediais ligadas ao SAAE Jacareí, conforme especificações contidas na Solicitação de Registro e Fichas Técnicas anexas.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Unidade de Logística do Departamento Administrativo, elaborou o planejamento desta contratação que visa a aquisição e controle do estoque de materiais de consumo utilizados pela autarquia. Atendendo as demandas solicitadas por todas as unidades da autarquia.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação em questão segue o seguinte marco normativo, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decretos Municipais que se fizerem necessários.

5. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/21)

Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo constantes na SR 055/2025 para atender as unidades operacionais, responsáveis por executar os reparos e manutenções elétricas, tanto nas estações de tratamento de água e esgoto, como nos prédios do SAAE Jacareí, se



faz necessária a aquisição dos materiais elétricos, para que estes servidores tenham condições de executar suas atividades com êxito e de forma segura.

Nesse sentido, a Unidade de Logística planeja a reposição do estoque através de levantamento do consumo necessário para atender as demandas da autarquia, visando a manutenção do fluxo de materiais as diversas unidades para o período de 12 (doze) meses, baseando-se na média de consumo dos períodos anteriores.

Ressaltando-se que as quantidades que porventura poderão ser requisitadas, levam em conta o consumo efetivo efetuado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, e necessidades eventuais das diversas unidades da autarquia.

Sendo assim, é importante iniciar os procedimentos para a aquisição dos materiais de consumo aqui requisitados, para atender as demandas e garantir o andamento normal das atividades de todas as unidades que as utilizam.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)

Os materiais de consumo constantes na Solicitação de Registro n.º 055/2025, estão previstos no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme Declaração PCA anexa.

E também está anexo à documentação desse processo, a declaração de justificativa de imprevisão PCA, de itens que se tratam de primeira compra por solicitação do requisitante, para inclusão na Planilha PCA.

Após ser identificada a necessidade de aquisição junto a Unidade de Manutenção e Instalações, foi elaborada a SR em questão para melhor atender as necessidades da Autarquia.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/21)

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Todos os requisitos técnicos para a aquisição dos materiais de consumo deste Estudo Técnico Preliminar, constam nas suas respectivas descrições e fichas técnicas correspondentes, anexas a Solicitação de Registro n.º 055/2025, nelas estão descritas todas as especificações completas, padrões de qualidade e normas técnicas exigidas para cada material requisitado e também prazo de entrega a ser de até 30 dias corridos, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento (AF).

O prazo para pagamento pela Administração, conforme norma padrão da ULC, referente a cada pedido de fornecimento, será de 30 dias corridos, a contar do recebimento do material no Almoxarifado, sendo entregue juntamente com a respectiva nota fiscal.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

As quantidades a serem adquiridas são estimadas através do consumo obtido nos anos anteriores, através do relatório extraído do sistema SUP – EMBRÁS, anexo I.

Tendo em vista que se trata de materiais de consumo variável, o quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo, bem como previsão de demanda enviada pela área técnica responsável pela utilização dos materiais, e como se trata de registro de preços, não existe obrigatoriedade de que seja uma quantidade exata, mas foi fixado um quantitativo visando atender com segurança as demandas da autarquia.

Todos os quantitativos estimados constam na Solicitação de Registro n.º 055/2025 anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificadas as seguintes características:

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) O Registro de Preço é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- c) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- d) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa que seja compatível com o objeto pretendido;
- e) A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por outros órgãos;
- f) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Sendo assim, para aquisição dos itens solicitados, a utilização do Sistema de Registro de Preço é viável perante o mercado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/21)

A estimativa desta contratação será de responsabilidade da Unidade de Compras e Licitações, ficando disponível no Anexo I do EDITAL – “Preço de Referência”.

Com referência de valor de mercado, o valor total praticado no último processo de compra destes mesmos materiais, foi de **R\$ 192.624,55**, sendo o **Processo 397/2023 – PE 073/2023**, sendo esses custos conforme homologação no Anexo II.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/21)

Diante das características do objeto temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, entretanto, a grande variedade de materiais de consumo em uso no



nosso órgão, acarretaria grande burocracia para encontrar atas que atendam todas as nossas demandas em contratações similares.

Outra solução possível é a aquisição através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

A solução escolhida foi a Ata de Registro de Preços, na categoria Pregão Eletrônico, justificasse a escolha inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, além de técnica, economicamente viável e mais apropriada, considerando a logística de reposição dos materiais.

11.1 DA GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com as respectivas fichas técnicas, e, em caso de falhas ou defeitos ou não enquadramento na descrição, os materiais deverão ser substituídos, em prazo a ser definido pela Administração.

Cabe ao fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/21)

Haverá parcelamento da licitação, a mesma será realizada por item, isso visa propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/21)

A contratação através do Sistema de Registro de Preços é uma forma de fazer prevalecer o princípio da economicidade e eficiência, pois o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios, e ter mais rapidez nas aquisições, pois já terá um banco de dados contendo os preços e os fornecedores dispostos a abastecer o sistema público pelo melhor preço possível, ainda eliminando problemas de armazenamento, pois possibilita que não seja necessário que se faça grandes estoques para atender as demandas que possam vir a ser necessárias.

14. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

(Art. 18, § 1º, X, Lei 14.133/21)

A Unidade de Logística possui local adequado para recebimento deste material, estando apta a receber, estocar e entregar.

A Unidade já está habituada a gerir Atas de Registro de Preços, por tanto não se faz necessário treinamento de gestão.

A Ata de Registro de Preços vigente destes materiais de consumo tem o seu vencimento ao final de outubro de 2025.

Pretende-se que o processo licitatório atual seja concluído o mais breve, para que não haja algum risco de desabastecimento de algum dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e Solicitação de Registro.



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas e/ou interdependentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/21)

Quanto aos aspectos ambientais, a maioria dos materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. O descarte será de responsabilidade do Contratante.

Desta forma a compra de materiais de consumo para reposição do almoxarifado da Unidade de logística, procuram integrar aspectos ambientais e reduzir os impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/21)

Na particularidade deste processo, considera-se que a finalização da contratação, com a obtenção dos bens de consumo pretendido, visa cumprir o princípio da economicidade e eficiência, levando em conta selecionar a proposta mais vantajosa de forma mais célere, com uma observação fiel ao princípio da isonomia, sem a necessidade imediata de aquisição de grandes estoques, sendo assim, a Ata de Registro de Preços é a opção que melhor se amolda à necessidade de satisfação do interesse público.



Declaramos ser viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

WILLIAM
MIRANDA:08547373837

Assinado de forma digital por
WILLIAM MIRANDA:08547373837
Dados: 2025.10.15 10:20:11 -03'00'

William Miranda

Oficial Administrativo da Unidade de
Logística

RAFAEL NATAN GOMES RODRIGUES:44534519893
2025.10.15 11:04:06 -03'00'

Rafael Natan Gomes Rodrigues

Supervisor da Unidade de Logística

ERIC DOS SANTOS
BURGOMEISTER:41
910943860

Assinado de forma digital por
ERIC DOS SANTOS
BURGOMEISTER:41910943860
Dados: 2025.10.15 11:37:55
-03'00'

Eric dos Santos Burgomeister

Diretor de Departamento Administrativo



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Anexo I

Consumo médio de 2023 = PE 028/2022 - PC 239/2022	Letra "F" = Itens fracassados no processo licitatório
Consumo médio de 2024/2025 = PE 073/2023 - PC 397/2023	"ñ incluído" = Itens não incluídos na compra da época
Letra "D" = Itens desertos no processo licitatório	"Primeira compra" = Solicitação de itens novos pelo requisitante

Código	Material Descrição	UN	Média de consumo		Quantitativo a ser registrado Processo atual
			Anual 23	Anual 24/25	
11280	Lâmpada Tubular Led 60cm	UN	0	180	200
11281	Lâmpada Tubular Led 120cm	UN	600	800	1000
11282	Lâmpada Bulbo Led 21W base E27	UN	20	60	100
11283	Lâmpada Bulbo Led 15W base E27	UN	240	50	200
5143	Contator tripolar 80A (22kW / 220V)	PC	0	5	10
5144	Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V)	PC	0	5	10
5145	Contator tripolar 50A (15kW / 220V)	PC	3	15	20
5147	Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V)	PC	0	15	20
5148	Contator tripolar 16A (4kW / 220V)	PC	3	10	20
5146	Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V)	PC	0	10	15
5024	Relé bimetalico (sobrecarga) p/ contator com classe 10 de disparo, ajuste de 90 a 112 A	PC	0	0	10
5037	Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão - Conf ficha técnica nº 173	PC	0	10	10
5090	Terminal para compressão 25 mm² - Conforme ficha técnica nº 173.	PC	D	30	50
5091	Terminal para compressão 95 mm² - Conforme ficha técnica nº 173.	PC	D	primeira compra	20
11661	Identificador de Cabos Anilha Números - Conforme ficha técnica nº 173	CTL	D	primeira compra	10
11662	Identificador de Cabos Anilha Letras - Conforme ficha técnica nº 173	CJ	D	primeira compra	5
11721	Conector borne SAK bege de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	0	0	30
11726	Conector borne SAK verde de 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	20

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



11727	Conector borne SAK verde de 16mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	20
11728	Conector borne SAK verde de 25mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	20
11729	Conector borne SAK verde de 35mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	20
11730	Conector borne SAK verde de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	0	0	20
11731	Abraçadeira de nylon 4,8x250mm - Conforme ficha técnica nº 173.	PCT	F	5	5
11641	Terminal agulha pressão 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	500
11643	Terminal forquilha 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	500
11644	Terminal forquilha 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	0	500
11649	Terminal Tubular 1,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	D	500	500
13081	Terminal tubular 1,0mm² pacote com 100 unidades	PCT	ñ incluído	primeira compra	5
11650	Terminal Tubular 2,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	D	primeira compra	500
11651	Terminal Tubular 4 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11652	Terminal Tubular 6 mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11653	Terminal Tubular 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173.	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11654	Terminal Tubular 16 mm - Conforme ficha técnica nº 173.	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11655	Terminal Tubular 25 mm - Conforme ficha técnica nº 173.	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11657	Terminal Tubular 35 mm - Conforme ficha técnica nº 173.	UN	ñ incluído	primeira compra	500
13914	Terminal tubular Duplo 1 mm	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11656	Terminal tubular Duplo 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11658	Terminal tubular Duplo 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173.	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11659	Terminal tubular Duplo 4mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11660	Terminal tubular Duplo 6mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	primeira compra	500
13915	Terminal tubular Duplo 10 mm	UN	ñ incluído	primeira compra	500
13916	Terminal tubular Duplo 16 mm	UN	ñ incluído	primeira compra	500
11732	Abraçadeira de nylon 2,2x80mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	F	5	5
11733	Abraçadeira de nylon 13x520mm - Conforme ficha técnica nº 173.	PCT	D	5	5
11734	Abraçadeira de nylon 13x880mm - Conforme ficha técnica nº 173.	PCT	D	0	5
11735	Abraçadeira de nylon 13x350mm - Conforme ficha técnica nº 173.	PCT	D	5	5
11751	Canaleta de pvc cinza 15x15mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	D	10	20

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



11752	Canaleta de pvc cinza 22x22mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	D	10	20
11753	Canaleta de pvc cinza 80x80mm - Conforme ficha técnica nº 173	UN	D	10	20
5190	Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível,	PC	D	20	100
5191	Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível,	PC	D	30	200
5192	Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível,	PC	D	10	100
4968	Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m.	BR	O	4	20
13232	Chave de Nivel Tipo Boia.	UN	ñ incluído	20	60
5134	Amplificador De Comutação Para Longas Distâncias CLD2 - Conforme Ficha Técnica Nº 173.	PC	ñ incluído	primeira compra	40
13344	Fonte de Alimentação Chaveada para Painei	PÇ	ñ incluído	8	20
13345	Trilho Fixação Montagem Elétrica (DIN)	UN	ñ incluído	15	30
13346	Interruptor Bipolar Simples 10A para Condulete	UN	ñ incluído	15	30
13347	Interruptor Simples com 3 Teclas 10A, 250V	PÇ	ñ incluído	5	15
13348	Luva Emenda de Compressão 16mm	PÇ	ñ incluído	50	50
13349	Luva Emenda de Compressão 35mm	PÇ	ñ incluído	50	50
13350	Luva Emenda de Compressão 50mm	PÇ	ñ incluído	50	50
13351	Luva Emenda de Compressão 70mm	PÇ	ñ incluído	20	20
13352	Luva Emenda de Compressão 95mm	PÇ	ñ incluído	20	20
13353	Luva Emenda de Compressão 120mm	PÇ	ñ incluído	20	20
13354	Luva Emenda de Compressão 185mm	PÇ	ñ incluído	20	20
13355	Luva Emenda de Compressão 240mm	PÇ	ñ incluído	20	20
13356	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Vermelha	PÇ	ñ incluído	50	50
13357	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Vermelha	PÇ	ñ incluído	20	20
13358	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Verde	PÇ	ñ incluído	50	50
13359	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Verde	UN	ñ incluído	20	20
13360	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Amarela	PÇ	ñ incluído	50	50
13361	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Amarela	pç	ñ incluído	20	20
13362	Conector Emenda, 2 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº 173	pç	ñ incluído	300	300
13363	Conector Emenda, 3 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº 173	pç	ñ incluído	150	150
13364	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 16mm	pç	ñ incluído	100	100

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



13365	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 35mm	pç	ñ incluído	100	100
13366	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 50mm	pç	ñ incluído	70	100
13367	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 70mm	pç	ñ incluído	80	100
13368	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 90mm	pç	ñ incluído	80	100
13369	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 120mm	pç	ñ incluído	70	100
13370	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 150mm	pç	ñ incluído	50	100
13371	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 185mm	pç	ñ incluído	70	100
13372	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estandado 240mm	pç	ñ incluído	100	100
13373	Luminária Hermética de Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt	UN	ñ incluído	0	30
13374	Luminária Calha Comercial Aletada Alto Rendimento Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt	UN	ñ incluído	0	30
13375	Soquete G13 para Lâmpada T8 2A Com Rabicho	UN	ñ incluído	100	100
13376	Soquete Rosca Lâmpada Porcelana Branca 4A/250V E27	UN	ñ incluído	30	30
13377	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 95 mm²	UN	ñ incluído	30	30
13378	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 120 mm²	UN	ñ incluído	30	30
13379	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 180 mm²	UN	ñ incluído	27	30
13380	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 240 mm²	UN	ñ incluído	27	30
13381	Tomada Predial 2 Polos + Terra 10A/250 V, Padrão Novo ABNT	UN	ñ incluído	50	50
13382	Tomada Predial 2 Polos + Terra 20A/250 V, Padrão Novo ABNT	UN	ñ incluído	20	20
13383	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 3/4 de Polegada	M	ñ incluído	60	100
13384	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 1 Polegada	M	ñ incluído	30	100
13385	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 2 Polegadas	M	ñ incluído	30	100
13386	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 4 Polegadas	UN	ñ incluído	100	100
13387	Condulete de Pvc, 3/4 Polegadas, Modelo X Com 5 Tampões	UN	ñ incluído	primeira compra	20
13388	Adaptador Condulete Pvc Cinza 3/4"	UN	ñ incluído	30	60
13389	Abracadeira PVC Cinza 3/4"	UN	ñ incluído	60	100
4876	Curva 90° PVC 3/4" para Eletroduto	PC	ñ incluído	60	60
13390	Luvas de Ligação para Eletroduto PVC 3/4"	UN	ñ incluído	60	60
13391	Barras de Eletroduto de PVC 3/4"	UN	ñ incluído	30	30
4923	Condulete de PVC, 1 Polegada, Modelo X Com 5 Tampões	PC	ñ incluído	30	30

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



13392	Adaptador Condulete PVC Cinza 1"	UN	ñ incluído	60	60
13393	Abracadeira PVC Cinza 1"	UN	ñ incluído	50	10
13394	Curva 90° PVC 1" para Eletroduto	UN	ñ incluído	30	60
13395	Luvas de Ligação para Eletroduto PVC 1"	UN	ñ incluído	60	60
13396	Barras de Eletroduto de PVC 1"	BR	ñ incluído	25	30
10977	Chave Fim de Curso com Alavanca Ajustável	PC	ñ incluído	10	20
13397	Interruptor Tipo Campainha	UN	ñ incluído	10	10
10100	Microventilador 120X120X38cm	UN	ñ incluído	15	30
13398	Voltímetro e Amperímetro Digital Painel Led Azul 22Mm 500V 100A Transformador de Corrente	UN	ñ incluído	primeira compra	50
13399	Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A	UN	ñ incluído	5	15
13400	Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A	UN	ñ incluído	2	15
13401	Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A	UN	ñ incluído	10	15
13402	Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A	UN	ñ incluído	10	15
13403	Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A	UN	ñ incluído	10	15
13404	Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A	UN	ñ incluído	10	15
13405	Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A	UN	ñ incluído	10	10
13406	Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	10
13407	Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	5	10
13408	Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	20
11739	Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN - Conf ficha técnica nº 173	UN	ñ incluído	10	15
4950	Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN	PC	ñ incluído	10	15
4957	Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN	PC	ñ incluído	5	15
13409	Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	15
13410	Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	15	15
13411	Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	5	15
13412	Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	15
12458	Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	15
12460	Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	15
12461	Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	10	15

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



4961	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN - Conf ficha técnica nº 173	PC	ñ incluído	primeira compra	10
13560	Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN	UN	ñ incluído	primeira compra	15
12636	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA	UN	ñ incluído	1	3
11922	Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF	UN	ñ incluído	15	15
11870	Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF	PC	ñ incluído	5	10
11871	Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF	PC	ñ incluído	5	5
13413	Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF	PC	ñ incluído	0	20
13414	Botão de Pulso Vermelho 22mm 1NA+1NF	PC	ñ incluído	30	20
13415	Relé Supervisor de Tensão Trifásica	PC	ñ incluído	30	30
13416	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm²	UN	ñ incluído	0	300
13417	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm²	UN	ñ incluído	0	300
10603	Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza	BR	ñ incluído	10	30
13418	Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza	BR	ñ incluído	0	30
13419	Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza	BR	ñ incluído	20	30
13420	Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza	BR	ñ incluído	primeira compra	20
13334	Contator 6A, bobina 24VDC	PC	ñ incluído	0	5
13335	Contator 6A, bobina 24 VAC	PC	ñ incluído	0	5
13336	Contator 16A, bobina 24 VDC	PC	ñ incluído	0	5
13337	Contator 16A, bobina 24 VAC	PC	ñ incluído	0	5
13338	Contator 25A, bobina 24 VDC	PC	ñ incluído	2	5
13339	Contator 25A, bobina 24 VAC	PC	ñ incluído	10	5
11981	Eletroduto de PVC Rígido Roscavel de 3/4" - Sem Luva	M	ñ incluído	50	60
11978	Eletroduto Corrugado 2"	M	ñ incluído	10	60
5128	Refletor Holofote LED 400W.	PC	ñ incluído	10	10
4751	Abracadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4") - Conf ficha técnica nº 173	PC	ñ incluído	primeira compra	15
5020	Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico,	PC	ñ incluído	primeira compra	30
12081	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 500/5 A	PC	ñ incluído	primeira compra	5
13220	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA 360 GRAUS	PC	ñ incluído	primeira compra	30
13917	Fusível ultrarápido NH02 - 800A	UN	ñ incluído	primeira compra	50

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



13918	Fusível ultrarápido NH03 - 800A	UN	ñ incluído	primeira compra	15
13919	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V	UN	ñ incluído	primeira compra	15
13920	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V	UN	ñ incluído	primeira compra	15
13921	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V	UN	ñ incluído	primeira compra	15
13922	Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água	UN	ñ incluído	primeira compra	10
13923	Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13924	Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13925	Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13926	Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13928	Luminária pública LED 200w	UN	ñ incluído	primeira compra	20
5015	Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil.	PC	ñ incluído	primeira compra	60
13109	Plugue fêmea 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136).	PC	ñ incluído	primeira compra	60
13110	Plugue macho 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136)	PÇ	ñ incluído	primeira compra	40
13929	Plugue Fêmea 2p+t 20a	PÇ	ñ incluído	primeira compra	40
13930	Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN	UN	ñ incluído	primeira compra	40
13931	Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13932	Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada	BR	ñ incluído	primeira compra	20
13933	Conector GTDU Aterramento Haste Duplo	BR	ñ incluído	primeira compra	20
13934	Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm	PÇ	ñ incluído	primeira compra	20
12444	Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN	UN	ñ incluído	primeira compra	30
13935	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13936	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13937	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13938	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13939	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13940	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13941	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ²	UN	ñ incluído	primeira compra	100
13942	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Pot mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm	UN	ñ incluído	primeira compra	30

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Anexo II



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – Número: 073/2023

ONE COMERCIAL LTDA

Valor de **R\$ 4.640,00**

REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA

Valor de **R\$ 43.412,00**

GR COMÉRCIO LTDA

Valor de **R\$ 27.804,00**

CONTATTOS MAIS LTDA

Valor de **R\$ 4.283,90**

WEB ELÉTRICA LTDA

Valor de **R\$ 20.470,00**

RRW LICITA LTDA

Valor de **R\$ 17.630,00**

J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA

Valor de **R\$ 30.262,50**

J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor de **R\$ 7.094,00**

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor de **R\$ 1.341,30**

ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Valor de **R\$ 4.907,30**

FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA

Valor de **R\$ 7.486,50**

T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO

Valor de **R\$ 3.914,00**

PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor de **R\$ 7.773,93**

MACROMMERCE LTDA

Valor de **R\$ 10.607,00**

MARTHO LED LTDA

Valor de **R\$ 998,00**

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Eduardo Luiz Ribeiro Campos
Pregoeiro

Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Depto.Administrativo

Ao Sr. Presidente do SAAE, para prosseguimento.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, a favor do fornecedor:

Jacareí, 28 de Março de 2024

Nelson Gonçalves Prianti Junior
Presidente do SAAE Jacareí

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA - SR n.º 055/2025

Jacareí, na data da última assinatura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, § XXIII, “a”, Lei 14.133/21)

1.1. Este processo tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de Materiais elétricos, destinados às unidades operacionais, responsáveis por executar os reparos e manutenções preventivas e corretivas de rede elétrica dos diversos prédios do SAAE-Jacareí, faz-se necessária a aquisição dos materiais de elétricos, para que estes servidores tenham condições de executar suas atividades com êxito.

1.2. Natureza: Aquisição de Materiais Elétricos, tratando-se de bens de consumo comuns.

1.3. Quantitativos: Conforme descrição constante na Solicitação de Registro nº 0055/2025.

1.4. Descrição: Especificado conforme ficha técnica anexo.

1.5. Prazo do Contrato: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços.

§ 1º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, conforme art. 7º, §1º do decreto municipal nº 666/22.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições previstas no edital da licitação.

§ 3º O contrato decorrente da SRP deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, § XXIII, “b”, Lei 14.133/21)

2.1. A contratação é fundamentada no estudo técnico preliminar, os quais embasam a necessidade de aquisição, para atender as unidades operacionais, responsáveis por executar os reparos e manutenções elétricas, tanto nas estações de tratamento de água e esgoto, como nos prédios do SAAE Jacareí, se faz necessária a aquisição dos materiais elétricos, para que estes servidores tenham condições de executar suas atividades com êxito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art.6º, § XXIII, “c”, Lei 14.133/21)

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais elétricos, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Autarquia;
- b) Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações da ficha técnica, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- c) A qualidade do material entregue será verificada pelo setor responsável, não sendo os especificados na ficha técnica, a mercadoria será devolvida;
- d) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- e) A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem; essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural;
- f) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- g) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais;
- h) Fornecer as notas fiscais conforme Autorizações de Fornecimento.



Portanto, a presente solução permitirá atender a reposição de materiais elétricos, à fim de atender os reparos e manutenções preventivas e corretivas, possibilitando a reposição do estoque do almoxarifado do SAAE Jacareí.

3.2. DA GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com as respectivas fichas técnicas, e, em caso de falhas ou defeitos ou não enquadramento na descrição, os materiais deverão ser substituídos, em prazo a ser definido pela Administração.

Cabe ao fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, § XXIII, “d”, Lei 14.133/21)

4.1. Os requisitos da contratação incluem a conformidade do material com as especificações técnicas, abrangendo características dimensionais, resistência e normas aplicáveis contidas na ficha técnica anexa.

4.2. Critérios de qualidade que o material deve atender, visando garantir a eficiência e durabilidade durante o uso nas atividades de manutenção.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, § XXIII, “e”, Lei 14.133/21)

5.1. A execução do contrato ocorrerá conforme os termos estabelecidos na Autorização de Fornecimento (A.F.), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da mesma.

5.2. A contratante somente consumirá de acordo com as necessidades da Autarquia, desobrigando-a da aquisição da totalidade do material contratado.

5.3. O transporte e descarga do material será por conta da contratada e a equipe deverá usar obrigatoriamente todos E.P.I.'s necessários.

5.4. Durante a vigência da Ata de registro de preço, sempre que necessário (para suprir as demandas da Autarquia) será gerada uma autorização de fornecimento dos itens que se pretenda utilizar.

5.5. ***Os materiais deverão ser entregues na Unidade de logística do SAAE, Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228 - Parque dos Sinos -Jacareí - SP CEP 12.328-513, ou na Estação de Captação de Água do SAAE, Rua Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – CEP 12.327-460, OBEDECENDO AO ENDEREÇO PRESENTE NA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.***

5.6. Será verificado no ato de entrega, a conformidade dos materiais com as especificações do edital, devendo-se atender ao quantitativo da autorização de fornecimento respectiva.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art.6º, § XXIII, “f”, Lei 14.133/21)

6.1.1. A gestão do contrato será realizada pela Unidade de Logística lotada no Departamento Administrativo.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



6.1.2. A fiscalização administrativa será realizada pela Unidade de Logística lotada no Departamento Administrativo.

6.2. As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas desta Ata de Registro de Preços será a ficha de Material de Consumo do Departamento Administrativo.

6.3. A Unidade de Logística será responsável por controlar as demandas dos materiais, bem como a vigência da Ata de Registro de Preço.

6.4. A Unidade de Logística ficará encarregada de receber os materiais e realizar conferência no ato do recebimento, confrontando a Autorização de Fornecimento com os materiais recebidos e a NF emitida pela empresa.

6.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.4.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4.2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.3. - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em prazo ser fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos, devendo o fornecedor prestar a devida assistência técnica ou manutenção, da qual o SAAE precisar.

6.4.4 - Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com as respectivas fichas técnicas respeitando a garantia por elas exigidas, e em caso de não se enquadrarem,



deverão ser substituídos por materiais que se enquadrem nas mesmas. Em caso de falhas ou defeitos, os materiais deverão ser substituídos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 6º, § XXIII, “g”, Lei 14.133/21)

7.1. Os critérios de pagamento serão estabelecidos conforme as normas da Autarquia estabelecidas no edital, considerando a partir da data de entrega dos materiais no almoxarifado do SAAE com suas respectivas notas fiscais.

7.1.1. O prazo para pagamento, conforme normas da ULC é de 30 DDL (dias diretos líquidos).

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

7.5. Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com as respectivas fichas técnicas, e em caso de não se enquadrarem, deverão ser substituídos por materiais que se enquadrem nas mesmas. Durante toda a vigência da ata, em caso de falhas ou defeitos, o fornecedor deverá garantir a substituição dos materiais, nos termos do código de defesa do consumidor.



OBS: Independente do endereço de entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida para:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0012-13

Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228 - Parque dos Sinos -Jacareí - SP

CEP 12.328-513

A Nota Fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail:

notas-almox@saaejacarei.sp.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art.6º, § XXIII, “h”, Lei 14.133/21)

8.1. Descrição dos passos a serem seguidos no processo de seleção, alinhados com as diretrizes da Lei 14.133/2021, visando garantir transparência e conformidade legal.

8.2. Detalhamento dos documentos necessários serão descritas em edital, para comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira dos fornecedores interessados, bem como toda a documentação necessária para habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art.6º, § XXIII, “i”, Lei 14.133/21)

9.1. A estimativa desta contratação será de responsabilidade da Unidade de Compras e Licitações, ficando disponível no Anexo I do EDITAL – Preço de Referência do Edital.

9.2. Como referência de valor de mercado, o valor total praticado no último processo de compra destes mesmos materiais, foi de R\$ 192.624,55 sendo o Processo 397/2023 – PE 073/2023, conforme Homologação no Anexo II do Estudo Técnico Preliminar.

9.3. O custo final da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



9.4. O quantitativo estimado dos itens a serem contratados, estão conforme SR 055/2025, bem como na planilha do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art.6º, § XXIII, "j", Lei 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

00058 | 030501 | 04.122.0011.2243 | 04 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

WILLIAM
MIRANDA:08547373837

Assinado de forma digital por
WILLIAM MIRANDA:08547373837
Dados: 2025.10.15 10:22:14 -03'00'

William Miranda

Oficial Administrativo da Unidade de
Logística

RAFAEL NATAN GOMES
RODRIGUES:44534519893
2025.10.15 11:04:31 -03'00'

Rafael Natan Gomes Rodrigues

Supervisor da Unidade de Logística

ERIC DOS SANTOS
BURGOMEISTER:419109
43860

Assinado de forma digital por ERIC
DOS SANTOS
BURGOMEISTER:41910943860
Dados: 2025.10.15 11:38:28 -03'00'

Eric dos Santos Burgomeister

Diretor de Departamento Administrativo

FICHA TECNICA



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

FICHA TECNICA Nº 173

MATERIAL:	Material Elétrico		
Elaborado por:	Matheus Câmara Toledo / Davi Pereira de Moura	Data:	05/07/2019
Revisado por:	Edmir Rezende Motta	Data:	16/10/2019
2ª Revisão	Mauricio Gonçalves	Data:	22/01/2020
3ª Revisão	Eng. Rodolfo Pontes Bittencourt	Data:	16/07/2024

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

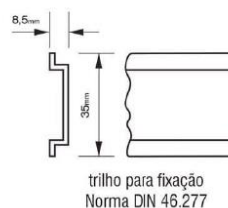
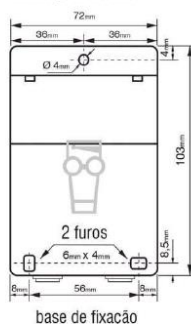
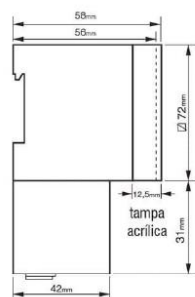
PROGRAMADOR DE HORAS APLICÁVEL AO CÓDIGO: 5155

Programador de horas RTM 15/220V - O interruptor horário RTM é um instrumento que permite ligar e desligar qualquer equipamento elétrico de acordo com horários pré-estabelecidos, com um intervalo mínimo de 15 minutos e repetição diária. O interruptor é acionado por um micromotor, que comanda o relógio e o disco de programação. A instalação é para fundo de painel por parafusos ou trilho DIN.

Característica: Alimentação: 110 ou 220 Vca, 50 ou 60 Hz, 1 contato de saída reversível (SPDT), 16 A



Montagem Interna



trilho para fixação
Norma DIN 46.277

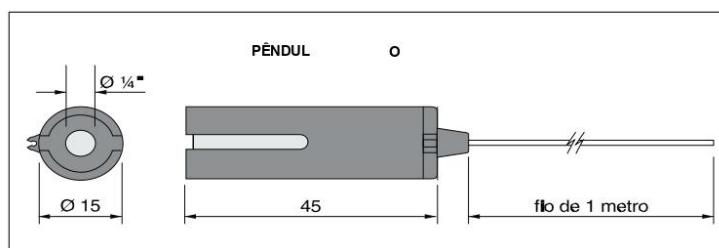
**ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO
APLICÁVEL AO CÓDIGO: 5264**



- DESCRIÇÃO GERAL

Constituído de bastão metálico confeccionado em aço inox 303/304, o qual é envolvido por uma carcaça de ABS que lhe permite isolamento elétrica. Através do próprio fio, o eletrodo permanece suspenso no reservatório como se fosse um pêndulo. Devido a isto, recomenda-se que os mesmos sejam instalados dentro de um cano de PVC totalmente perfurado, evitando que os eletrodos sofram deslocamento com a turbulência do líquido. Visando evitar oxidação, a conexão deverá ser envolvida por um vedante (ex.: borracha de silicone). Existe na lateral do mesmo uma presilha para fixação.

- DIMENSÕES (mm)



CABO FLEXÍVEL

APLICÁVEL AOS CÓDIGOS: 4839, 4840, 4841, 4845, 4850, 13555, 13556, 13557, 13558, 11272, 11273, 11274, 11275, 11276, 11277, 11278, 11279, 14021, 14022, 14062, 14063.

O Cabo Flexível Antichama, possui seção nominal de 1,5 – 2,5 – 4 – 6 ou 2,5mm² para tensões nominais de até 750V. Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).

Cabo Flexível, condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo, A bitola para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à energia

Dimensões Aplicáveis:

1,5mm², 2,5mm², 4mm², 6mm²



Especificações Aplicáveis:

NBR 5111 – Fios de cobre nu, de seção circular, para fins elétricos – Especificação.

NBR NM 280 – Condutores de Cabos Isolados (IEC 60228, MOD).

NBR NM 247-3 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V.

Cor Aplicáveis:

Verde, Vermelho, Azul, Preto.

APLICÁVEL AOS CÓDIGOS: 4842, 4844, 4843, 4851.

Cabo flexível de cobre; têmpera mole; com isolamento de PVC/A (composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila) com características de não propagação e auto extinção do fogo; 70°C; 750V; de acordo com Norma NBR NM 247-3.cor preta.

ABRAÇADEIRA TIPO "D" para Eletroduto 3/4" com Cunha
Aplicável ao código 4727



Ø Tubo(pol): 3/4" , Ø Tubo(mm): 26,6

Chapa: 24 , Linha Leve

As travas acompanham as abraçadeiras dentro da embalagem

Abraçadeira Galvanizada "D" para Eletroduto 1" com Cunha
Aplicável ao código, 4728

Furo Ø 7mm - Ø Tubo (pol): 1" - Ø Tubo (mm): 33,4

-Chapa: 24

As travas acompanham as abraçadeiras dentro da embalagem

ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL
APLICAVEL AOS CODIGOS 4750-4751-4752-4754



Abraçadeira ajustável, mín.: 22mm máx.: 32mm (7/8" x 1,1/4") Abraçadeira ajustável em aço, c/ parafuso de ajuste em aço carbono, largura da fita: 9mm. A cabeça do parafuso deve ser sextavada e com fenda

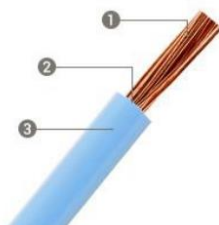
Abraçadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4") Abraçadeira ajustável em aço, c/ parafuso de ajuste em aço carbono, largura da fita: 9mm. A cabeça do parafuso deve ser sextavada e com fenda.

Abraçadeira ajustável, mín.: 51mm máx.: 64mm (2" x 2,1/2") Abraçadeira e parafuso de ajuste em aço carbono, largura da fita: 9mm. A cabeça do parafuso deve ser sextavada e com fenda

Abraçadeira ajustável, mín.: 76mm máx.: 95mm (3" x 3,3/4") Abraçadeira e parafuso de ajuste em aço carbono, largura da fita: 12,6mm. A cabeça do parafuso deve ser sextavada e com fenda

CABOS FLEXÍVEL DE 750V

Cabos flexível de cobre ; têmpera mole; com isolamento de PVC/A (composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila) com características de não propagação e auto-extinção do fogo; 70°C em regime permanente ; 100°C em regime de sobrecarga ; 160°C em regime de curto-circuito ; 750V; de acordo com Norma NBR NM 247-3. Classe 4: 247 NM 02-C4 BWF - B; Classe 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;



Dados construtivos					
Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1,5	4	1,55	0,7	2,95	20
2,5	4	1,97	0,8	3,57	32
4	4	2,50	0,8	4,10	46
6	4	3,10	0,8	4,70	64
10	5	4,30	1,0	6,30	116
16	5	5,40	1,0	7,40	175
25	4	6,80	1,2	9,20	265
35	5	7,85	1,2	10,25	364
50	5	9,30	1,4	12,10	520
70	5	11,25	1,4	14,05	720
95	5	12,50	1,6	15,70	890
120	5	14,00	1,6	17,20	1190
150	5	15,50	1,8	19,10	1500
185	5	17,70	2,0	21,70	1790
240	5	20,00	2,2	24,40	2390

TERMINAL PARA COMPRESSÃO

Aplicáveis aos códigos:

5078, 5079, 5082, 5090, 5091, 5093, 5094, 5096, 5097, 5099.



Descrição:

Terminal de compressão; 1 furo, 1 compressão – Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril. Medidas variáveis de 10 mm² a 240 mm²

Finalidade: Terminações de condutores de cobre.

Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas furações e ótimo contato elétrico.

Aplicação: Painéis Elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica entre outras.

Material: Cobre Eletrolítico

Acabamento: Estanhado

Norma: NBR-5370 / NBR-5410

Alta condutividade

Tensão acima de 1000 volts.

SONDA HIDROSTÁTICA LH840

Aplicáveis aos códigos:

11260, 11261, 11262, 11263.



Descrição:

Sonda hidrostática LH840 - BARSONDA HIDROSTÁTICA TRANSMISSORA DE PRESSÃO PARA MEDIÇÃO EM ÁGUA TRATADA COM MEMBRANA EM AÇO INOX 316, SINAL DE SAÍDA 4 A 20mA, COM PRECISÃO / ESTABILIDADE / LINEARIDADE: +/- 0,5%, TEMPERATURA: -10 A 80°C, SENSOR PIEZORESISTIVO EM AÇO INOX 316, COM CABO DE 13m. Característica principal sua unidade eletrônica e elemento sensor em aço-inox 316 com enchimento em silicone alojado dentro de uma capsula cilíndrica em aço-inox conectada em um cabo de polietileno com respiro e filtro. possui elemento sensor em cerâmica robusto para aplicações em saneamento básico



TERMINAL AGULHA DE PRESSÃO

Aplicáveis aos códigos:
11637, 11638, 11639, 11640, 11641.



Descrição:

- Os terminais tubulares com luva de plástico são compostos de cobre eletrolítico macio com estanhagem galvânica
 - Terminal tubular,
 - Dimensões: 1,5 a 10 mm
 - Comprimento do suporte: 12 mm,
 - Comprimento: 20 mm,
 - 1 unidade
 - Temperatura de curto prazo: 120 °C
 - Temperatura constante máx.: 105 °C (-40 °C sem carga/0 °C com carga dinâmica)
 - Classe de inflamabilidade conforme: UL 94 HB
 - Retardante de Chamas
 - Material: E-CU
 - Revestimento Estanhagem galvânica
- CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4
- Norma:** DIN - 46228 Parte 4 - para as cores da isolamento.

TERMINAL FORQUILHA

Aplicáveis aos códigos:
11643, 11644, 11645, 11646, 11647, 11648.



Descrição:

- Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.
- Alta condutividade
- Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama
- Temperatura de trabalho: -40 °C + 90 °C.
- Tensão acima de 1000 volts.
- Bitolas: 1,5 a 16 mm
- Fabricados em cobre e estanhados para obter maior resistência à corrosão. Com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.



TERMINAL TUBULAR

Aplicáveis aos códigos:

11649, 11650, 11651, 11652, 11653, 11654, 11655, 11657.



Descrição:

Finalidade: Terminações de condutores de cobre.

Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.

Aplicação: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, quadros de distribuição elétrica e outras. Circuitos até 105° C e 750 V.

Material: Cobre eletrolítico. Isolação em polipropileno/nylon.

Acabamento: Estanhado e isolado.

Norma: DIN - 46228 Parte 4 - para as cores da isolação.

Seção: 1,5 a 35 mm

TERMINAL TUBULAR DUPLO

APLICAVEL AO(S) CODIGO(S) 11656, 11658, 11659, 11660,



Finalidade: Terminações de condutores de cobre.

Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.

Aplicação: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, quadros de distribuição elétrica e outras. Circuitos até 105° C e 750 V.

Material: Cobre eletrolítico. Isolação em nylon.

Acabamento: Estanhado e isolado.

Norma: DIN - 46228 Parte 4 - para as cores da isolação.

Código INTELLI	Cor da Isolação	Condutor (AWG/MCM)	Condutor (mm²)
TID-0,5-8	Branco	2 X 22	2 X 0,50
TID-0,75-8	Cinza	2 X 20	2 X 0,75
TID-1-8	Vermelho	2 X 18	2 X 1,00
TID-1,5-8	Preto	2 X 16	2 X 1,50
TID-2,5-10	Azul	2 X 14	2 X 2,50
TID-4-12	Cinza	2 X 12	2 X 4,00
TID-6-14	Amarelo	2 X 10	2 X 6,00
TID-10-14	Vermelho	2 X 8	2 X 10,00
TID-16-14	Azul	2 X 6	2 X 16,00



Os Terminais Ilhós também são conhecidos no mercado como Terminais Tubulares, e tem a preferência dos Montadores de Painéis Elétricos e Fabricantes de Máquinas. São denominados “DUPLOS” para facilitar a interligação de dois fios no terminal, o que viabiliza a construção de chicotes elétricos para jumper circuitos. As dimensões do terminal e as cores do anel de isolamento estão em harmonia com as determinações das normas DIN e relacionadas com as bitolas da fiação elétrica.

FUSÍVEL RETARDADO

Aplicáveis aos códigos:

4813, 4815, 4834, 11663, 11664, 11665, 11666, 11667, 11668,



Descrição:

Fusível retardado NH 00 DE 35 a 100 Amperes, T00 ,500V, contato Faca gL/gG - Retardado - 120 kA/ 500 V CA -Tamanho: 00, IEC 60269-2

Norma: NBR IEC 60 269

NCM 85361000

Fusível retardado NH 01 DE 16 a 200 Amperes, T01 ,500V, contato Faca gL/gG - Retardado - 120 kA/ 500 V CA -Tamanho: 01, IEC 60269-2

Norma: NBR IEC 60 269

NCM 85361000

Aplicáveis aos códigos:

11671, 11672, 11674, 11675, 11676, 11677, 11678, 11679, 11680, 11681, 11682.

Descrição:

Fusível retardado NH 02 DE 63 a 250 Amperes, T02 ,500V, contato Faca gL/gG - Retardado – 100 kA/ 500 V CA -Tamanho: 02, IEC 60269-2

Norma: NBR IEC 60 269

NCM 85361000

Aplicáveis aos códigos:

11683, 11684, 11685, 11686, 11687 controle

Descrição:

Fusível retardado NH 03 DE 63 a 250 Amperes, T03, 630U, 500V, contato Faca gL/gG - Retardado - 100 kA/ 500 V CA -Tamanho: 03, IEC 60269-2

Norma: NBR IEC 60 269

NCM 85361000

Aplicáveis aos códigos:

11691, 11692, 11693, 11694, 11695, 11696, 11697.

Descrição:

Fusível retardado NH 04 DE 63 a 300 Amperes, T02, 630U, 500V, contato Faca gL/gG – Retardado – 100 kA/ 500 V CA -Tamanho: 04, IEC 60269-2

Norma: NBR IEC 60 269

NCM 85361000



Aplicáveis aos códigos:

11699, 11700, 11701, 11702, 11704, 11705, 11706, 11707

CONECTOR BORNE SAK

Aplicáveis aos códigos:

11713, 11714, 11715, 11716, 11717, 11718, 11719, 11720, 11721, 11722, 11723, 11724, 11725, 11726, 11727, 11728, 11729, 11730.



Descrição:

- Bornes para fixação interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm;
- Medidas de 1,5 a 50 mm
- Oferecem conexão confiável, livre de mal contato, faiscamentos.
- Isolação segura de 750V quando combinado e com terminação fechada por tampa;
- Nas cores: verde ou bege;
- Fácil aplicação direta em trilho DIN
- Parafusos com sistema que evita a perda do parafuso;
- Sistema janela de borne interno móvel para fixação do cabo, o que evita o esmagamento do terminal/cabo/fio;
- Plástico auto-extinguível, não propaga chama. - Norma: IEC 60947-7-1

ABRAÇADEIRA DE NYLON

Aplicáveis aos códigos:

11731, 11732, 11733, 11734, 11735.



Descrição:

- Abraçadeira
- fabricado em nylon resistente
- Acabamento preto
- indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc...
- Medidas: 4,8x250mm, 2,2x80mm, 13x520mm, 13x880mm, 13x350mm.



DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR
Disjuntor Tripolar din 10 a 100 A, curva CNBR-NM 60 898

Aplicáveis aos códigos:
11736, 4958, 11737, 4952, 4953, 4964, 11738, 4961.

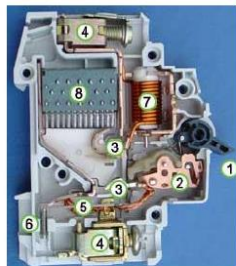


Tripolar

Curvas de Disparo C
Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz
Correntes Nominais: 10 - 20 - 25 - 32 - 40 - 50 - 63 - 80 - 100 A

Possuem uma resistência elevada para suportar curtos-circuitos, e oferecem uma ótima proteção contra o contato involuntário do corpo humano. Resistentes às condições climáticas. Projetados para a operação em ambientes fechados, nos quais não haja a presença de condições severas (ex.: poeira, vapores ácidos, gases nocivos). Para a aplicação em ambientes empoeirados e úmidos, deverão ser aplicados os encapsulamentos adequados. Proteção contra curto-circuito - com atuador magnético, que efetua a abertura do disjuntor com o aumento instantâneo da corrente elétrica no circuito protegido, componentes Manopla - utilizada para fazer o fecho ou a abertura manual do disjuntor. Também indica o estado do disjuntor (Ligado/Desligado ou desarmado). Mecanismo atuador - Junta ou separa o sistema da rede elétrica.

Componentes



1. Manopla - utilizada para fazer o fecho ou a abertura manual do disjuntor
2. Mecanismo atuador - Junta ou separa o sistema da rede elétrica
3. Contatos de corrente .
4. Terminais;
5. Trip bimetálico;
6. Parafuso calibrador-
7. Solenoide ou bobina;
8. Câmara de extinção de arco.

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR

Aplicáveis aos códigos:
11739, 11740, 11741, 4949.



Rua Antônio Afonso, 460 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Página 10 de 31



Disjuntor Bipolar din 04 a 62 Amperes, curva C,

Polos: 2

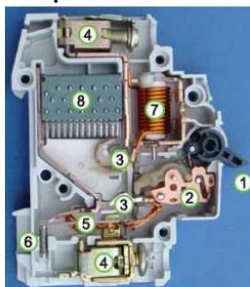
Curvas de Disparo C

Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz

Correntes Nominais: 04 – 10 – 16 – 20 – 25 – 32 – 40 – 50 – 62 A

Possuem uma resistência elevada para suportar curtos-circuitos, e oferecem uma ótima proteção contra o contato involuntário do corpo humano. Resistentes às condições climáticas. Projetados para a operação em ambientes fechados, nos quais não haja a presença de condições severas (ex.: poeira, vapores ácidos, gases nocivos). Para a aplicação em ambientes empoeirados e úmidos, deverão ser aplicados os encapsulamentos adequados. . Proteção contra curto-circuito - com atuador magnético, que efetua a abertura do disjuntor com o aumento instantâneo da corrente elétrica no circuito protegido, componentes Manopla - utilizada para fazer o fecho ou a abertura manual do disjuntor. Também indica o estado do disjuntor (Ligado/Desligado ou desarmado). Mecanismo atuador - Junta ou separa o sistema da rede elétrica.

Componentes



1. Manopla - utilizada para fazer o fecho ou a abertura manual do disjuntor
2. Mecanismo atuador - Junta ou separa o sistema da rede elétrica
3. Contatos de corrente .
4. Terminais;
5. Trip bimetálico;
6. Parafuso calibrador
7. Solenoide ou bobina;
8. Câmara de extinção de arco.

CABO FLEXÍVEL PP 750 V

Aplicáveis aos códigos:

4860, 10563, 10560, 10564, 10599, 258, 10561, 10562.



Cabo PP flexível com 2, 3 ou 4 vias, para tensões nominais até 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4, com veias isoladas por Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo e cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC). Diâmetro: 3x2,5mm², 3x6mm², 4mm², 4x15mm², 4x10mm², 4x16mm², 4x1mm², 4x2,5mm², 4x4mm², NBR 5111 – Fios de cobre nu, de seção circular, para fins elétricos – Especificação. NBR NM 280 – Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados – Características. NBR 14897 – Cabos e cordões flexíveis isolados com policloreto de vinila (PVC), para aplicações especiais em cordões de aparelhos eletrodomésticos, em tensões até 750V. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.



CORES DA COBERTURA Preto.
70°C em regime permanente;
100°C em regime de sobrecarga;
160°C em regime de curto-circuito
OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados construtivos						
Seção nominal (mm)	Classe de encordoamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolamento (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2x0,5	5	0,95	0,6	0,8	5,90	47
2x0,75	5	1,15	0,6	0,8	6,30	61
2x1	5	1,30	0,6	0,8	6,60	67
2x1,5	5	1,55	0,7	0,8	7,50	82
2x2,5	5	2,00	0,8	1,0	9,20	126
2x4	5	2,55	0,8	1,1	10,50	168
3x0,5	5	0,95	0,6	0,8	6,24	57
3x0,75	5	1,15	0,6	0,8	6,68	68
3x1	5	1,30	0,6	0,8	7,00	82
3x1,5	5	1,55	0,7	0,9	8,17	105
3x2,5	5	2,00	0,8	1,1	9,98	157
3x4	5	2,55	0,8	1,2	11,36	213
3x6	5	3,20	0,8	1,4	13,17	290
3x10	5	4,30	1,0	1,5	16,61	500
4x0,5	5	0,95	0,6	0,8	6,78	63
4x0,75	5	1,15	0,6	0,8	7,26	82
4x1	5	1,30	0,6	0,9	7,83	103
4x1,5	5	1,55	0,7	1,0	9,11	130
4x2,5	5	2,00	0,8	1,1	10,88	195
4x4	5	2,55	0,8	1,3	12,60	269
4x6	5	3,20	0,8	1,4	14,37	348
4x10	5	4,30	1,0	1,6	18,38	626

FUSÍVEL DIAZED

Aplicáveis aos códigos:
4823, 4824, 4825, 4820, 4826, 4821, 10440, 10441, 4822.



Fusível diazed de 2A a 63A;
Categoria de utilização gG;
Tensão nominal 500VCA;

Rua Antônio Afonso, 460 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Página 12 de 31

Capacidade de interrupção nominal 70KA;
Tamanho DII de acordo com a NBR 9156 E DIN 49515;
Cor: Vermelho, cinza, amarelo, rosa, preto, marrom, verde.
Fabricado de acordo com as normas NBR 11844 e IEC 60629

Os fusíveis DIAZED são utilizados na proteção de curto-circuito em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, quando corretamente instalados, permitem o seu manuseio sem riscos de toque acidental. Atendem as correntes nominais de 2 a 100 A.

RELÉ TÉRMICO BIMETÁLICO (SOBRECARGA)

Aplicáveis aos códigos:
5024, 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034.



Relé bimetalico (sobrecarga) para contator com classe 10 de disparo, sensibilidade contra falta de fase, compensação de temperatura, rearme automático ou manual, montagem direta aos contatores, tecla multifuncional ajustável com funções Manual/ automático, dial de ajuste de corrente, tecla de reset, temperatura de trabalho -20 a 60° C, contatos auxiliares 1 NA + 1 NF sendo 95-96 (NF) e 97-98 (NA), com ajuste de 10 a 112 A. Deve permitir o trabalho com inversores de frequência, são elaborados conforme a norma ABNT NBR IEC 60947-4-1:2018 – Dispositivo de manobra e controle de baixa tensão.

CABO DE POTÊNCIA 0,6/1 KV



Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, a cobertura dos cabos de potência 0,6/1 kV unipolares, o composto termoplástico utilizado apresenta características de não propagação e autoextinção do fogo. NORMA APLICÁVEL NBR 7288.

Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolamento (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (Kg/Km)
1x6	2	7	3,18	1,0	1,0	7,54	105
1x10	2	7	4,00	1,0	1,0	8,05	147
1x16	2	7	5,00	1,0	1,0	9,12	210
1x25	2	7	6,30	1,2	1,1	10,91	320



Seção nominal (mm²)	Classe de encordoamento	Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolamento (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aproximada (Kg/Km)
1x35	2	7	7,35	1,2	1,1	12,08	415
1x50	2	19	8,90	1,4	1,2	14,18	580
1x70	2	19	10,55	1,4	1,2	15,85	790
1x95	2	19	12,35	1,6	1,3	18,22	1200
1x120	2	37	14,00	1,6	1,3	19,99	1320
1x150	2	37	15,40	1,8	1,4	21,87	1630
1x185	2	37	17,30	2,0	1,5	24,36	1980
1x240	2	61	19,95	2,2	1,6	27,50	2670

CABO TELEFÔNICO REFORÇADO DROPS PRETO
APLICAVEL AO CODIGO 4854



Utilizado para instalações externas de telefones residenciais e comerciais
Condutor: Aço acobreado,
Capa: Composto de PVC,
Composição: Aço acobreado e PVC Cor: Preto

SISTEMA X COMPLETO (COM CAIXA)
APLICAVEL AO CODIGO 4930, 4938, 4942

- Sobrepor
 - Para ser utilizado com canaletas
 - Fixado na parede com parafuso e bucha
 - Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm
- Como toda norma de padronização, da NBR 5410, NBR 14136, NBR 6147



Tomadas de energia e Interruptores em conformidade com a norma ABNT NBR 14136.

PLAFONIER C/ SOQUETE PORCELANA E-27 100W BRANCO
Aplicável ao Código 2102



COMPOSIÇÃO: Partes PLÁSTICAS Em TERMOPLÁSTICOS, Partes De PROTEÇÃO De Calor Em Porcelana, Partes Condutoras Em Liga De Cobre Ou LATÃO. POTÊNCIA MÁXIMA: 100W , APLICAÇÕES: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS De Baixa TENSÃO. Ideal Para Uso Interno E Externo, Para Todos Os Tipos De Lampadas E-27 Cor: Branco ,DIMENSÕES Do Plafon: - 14,5 Cm De DIÂMETRO - 5 Cm De Altura

RELÉ SUPERVISOR (PROTETOR) DE FASE RST
Aplicável ao Código 5307



Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão, assimetria de fase 2 a 15% de 120°, sequência de fase, com tempo de inibição na partida de 0,1 a 20 segundos aproximadamente, tempo de retardo de desligamento de 0,1 a 20 segundos aproximadamente. frequência em 60 Hz, um relé com contato reversível (SPDT) para 5 A. Tensão de trabalho 380Vac, consumo aproximado de 33 W, temperatura de operação 0 a 50°C, grau de proteção caixa IP40, Isolação entre terminais e caixa 50 Mohms / 500 Vcc, imunidade ao distúrbio IEC 801 - 4, nível II, material da caixa ABS VO auto-extinguível.

O relé de saída trabalha com segurança intrínseca, (ligado no funcionamento normal, e desligado quando ocorre uma falha).

- Quando energizado, o relé é acionado e permanece neste estado pelo tempo de inibição na partida (0,1 a 20 segundos, ajustável no frontal), se houver uma falha neste momento o relé permanecerá energizado (exceto no caso de falta ou inversão de fase para o modelo BVT).
 - Depois deste tempo, se a tensão estiver dentro da janela (ou seja, entre o valor mínimo e o valor máximo da tensão ajustada nos trimpots) o relé continuará acionado.
 - Se a tensão estiver fora da janela (ou seja, fora do valor mínimo ou do valor máximo da tensão -- ajustada nos trimpots) ficará acionado pelo tempo de retardo no desligamento (0,1 a 20 segundos ajustável no frontal) se a falha permanecer depois do tempo de retardo o relé será desacionado.
- Quando a tensão voltar a janela + histerese (por exemplo: "Vmax – histerese" ou "Vmin + histerese") o relé voltará a ser energizado.

CONTROLE ELETRÔNICO DE NÍVEL INFERIOR 50KOHMS 110/220V
Aplicável ao código 1244



Controlador eletrônico de nível - para líquidos condutivos (não inflamáveis); Dotado da função N: energiza quando nível máximo for atingido; ajuste de sensibilidade até 100K; Proteção dos terminais; IP20 com parafusos imperdíveis; proteção contra transientes; corrente alternada, Vca nos eletrodos; alimentação bi-volt 110/220 Vca; caixa em ABS V0, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm.

Controla o nível de líquidos condutivos (não inflamáveis).

- Função N: energiza quando o nível máximo for atingido.
- Ajuste de sensibilidade até 50 KΩ.
- Proteção dos terminais; IP 20 com parafusos imperdíveis.
- Corrente alternada, Vca nos eletrodos.
- Alimentação: 110/220 Vca
- Caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm.

Aplicação:- Proteção de bombas submersas - Caixas d'água – Reservatórios - Tanques de armazenagem - Poços artesianos – Autoclaves - Estações de tratamento - Envazadores de líquidos

CHAVES SECCIONADORAS
APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 5139



Principais características do produto

- Bornes de conexão para cabos disponíveis para todos os tamanhos
- Conexão de condutores circulares e laminados
- Completo sistema de monitoramento de fusível
- Possibilidade de montagem em barramento
- Conversão de barramentos de 5 e 10 mm de espessura
- Conversão de cabo alimentador na parte superior/inferior sem intervenção nos circuitos internos
- Integração otimizada em diversos sistemas de barramentos,
- Proteção contra toque também com alimentação traseira
- Os fusíveis são removidos usando uma haste de liberação sem tocar nos fusíveis
- Todas as unidades podem ser lacradas e travadas

Normas e especificações

- IEC 60947-1, EN 60947-1, ■ IEC 60947-3, EN 60947-3

**HORÍMETRO 7 DÍGITOS E RESOLUÇÃO 1/100H - 220V - 60 HZ (TOTALIZADOR).
APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 5151**



HORÍMETRO ELETROMECAÂNICO

Totalização progressiva.

Indicação de 7 dígitos com 4 mm de altura.

Não possui reset.

Alta imunidade a interferências.

Resolução de 36 segundos, 1/100 horas.

Alimentação: 110 ou 220 Vca 60 Hz (especificar).

Montagem com fixação em porta de painel com dimensões 48 x 48 mm

**CONTATOR TRIPOLAR
APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 5151**



95A (25kW / 200V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 95A (25kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.

Contator tripolar para automação e controle de comando elétrico de circuito de potência.

Possui encaixe para montagem em trilho DIN 35 mm (EN50022-35), com fixação por parafusos oblonga,

É compatível com bloco de intertravamento mecânico e elétrico, supressores de surto, barramentos para conexão e etc.

Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toque acidental

Acompanhar blocos substituíveis de contatos auxiliares frontais 1NA (Normalmente aberto) e 1NF (Normalmente Fechado).

De acordo com as normas internacionais IEC 60947-1, IEC 60947-4-1. VDE 0660/102, UL 508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD419. Homologações: EL, CE, IRAM, BV, NOM, ANCE, RCC e PCT.

PROTETOR DE SURTO



Dimensões : 90x64x17,5 (CxAxL)

Peso aproximado : 120g

Tecnologia : Varistor de Óxido de Zinco (MOV)

Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), ideal para instalação em quadros primários de energia. Monopolar, Classe I/II (NBR IEC 61643-1) do tipo limitador de tensão, composto por Varistor de Óxido Metálico (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente) Classe I/II. É um DPS que possui capacidade suficiente para drenar correntes parciais de uma descarga atmosférica, protegendo, desta forma, equipamentos eletroeletrônicos de danos causados por surtos até mesmo em áreas de alta exposição à descargas atmosféricas diretas e intensa irradiação de campo eletromagnético.

CONTROLE VENTILADOR APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 10659



Controle externo para ventilador com caixa de sobrepor

- Botão rotativo
- Botão liga/desliga
- Ajuste de velocidade do mínimo ao máximo
- Potência máxima em 127V = 200W
- Corrente máxima em 127V = 1,5A
- Potência máxima em 220V = 400W
- Corrente máxima em 220V = 1,8A



**BOTÃO SOCO GIRA (PUSH BUTTON , STOP, EMERGÊNCIA)
APLICAVEL AO CODIGO 011630**



Botão de Retenção (Tipo Soco) Girar para Destravar já acompanha o modulo

Normas GB14048.5-1993, IEC 60947.5.1, EN 60947.5.1

Material Com alta resistência mecânica, ao calor e elétrica, auto-extinguível VO

Esquema de Contatos Segundo CENELEC – 50013

Limite de Temperatura Funcionamento: de -5°C ~ +40°C

Informações

Tipo Plástico

Diâmetro Ø 30mm

Cor Vermelho

Grau de Proteção IP 40 (IP 66 com capa de proteção)

**BOTÃO DE PARTIDA PARA LIGAR
APLICAVEL AO CODIGO 10693**



Botão 22mm Monobloco

Cor: Verde Contato: 1NA + 1NF Tecla faceada Mecanismo pulsado

Características: Grau de proteção IP65

Blocos de contato já incluso

**BOTÃO DE PARTIDA PARA DESLIGAR
APLICAVEL AO CODIGO 10694**



Botão 22mm Monobloco

Cor: Vermelho Contato: 1NF + 1NA Tecla faceada Mecanismo pulsado

Características: Grau de proteção IP65

Blocos de contato já incluso



**BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA XB2-EW8375 ILUMINADO 220VCA 1NA+1NF
APLICAVEL AO CODIGO 11631**



Botoeira de pulso NA/NF, tensão de Trabalho 220V AC, Led Amarelo, Tipo de acionamento: pulso momentâneo, Contatos: 1NA + 1NF, Ith 10A, Ei AC 600V, Diâmetro do furo 22mm, Espessura máxima da chapa de fixação 0.5cm / 0.2"
Material: Plástico
Forma: Retangular
Contato: 1NA+1NF
Ressalto: Sem
Corrente suportada em Ac3: 6A /660V
Corrente de Condução (Ith): 10A max
Temperatura de trabalho: -30°C a +70°C

**CHAVE SELETORA: 3 POSIÇÕES FIXAS,
APLICAVEL AO CODIGO 10545**



MANOPLA CURTA BLOCOS DE CONTATOS FORNECIDOS SEPARADAMENTE, Material com alta resistência: mecânica, ao calor e elétrica, auto extingüível VO
Tensão Elétrica : **240VCA**
Contatos: **2NA**
Cor: **Preto**
Diâmetro: **2,2cm**
Formato: **Redondo**
Índice de Proteção: **IP65**
Material: **Plástico**

**CHAVE SELETORA: 2 POSIÇÕES FIXAS,
APLICAVEL AO CODIGO 11629**



ANOPLA CURTA BLOCOS DE CONTATOS FORNECIDOS SEPARADAMENTE
Material com alta resistência: mecânica, ao calor e elétrica, auto extingüível VO
Tensão Elétrica : **240VCA**
Contatos: **1NA**
Cor: **Preto**
Diâmetro: **2,2cm**
Formato: **Redondo**
Índice de Proteção: **IP65**
Material: **Plástico**

RELÉ DE TEMPO
ESCALAS: 0,3 A 15 MINUTOS



Escala em Minutos, temporizador de retardo (E) ou pulso (G) na energização (função selecionável por uma chave traseira) Pode ser alimentado com tensão de 94 a 242Vca (se ligada as bobinas A1 + A2). Possui caixa injetada em ABS V0 auto extingüível

ESCALAS: 3 A 30 SEGUNDOS,

Escala em segundos, temporizador de retardo (E) ou pulso (G) na energização (função selecionável por uma chave traseira) Pode ser alimentado com tensão de 94 a 242Vca (se ligada as bobinas A1 + A2). Possui caixa injetada em ABS V0 auto extingüível.

RELÉ FALTA FASE COM/SEM NEUTRO 380V



Monitora mínima e máxima tensão, assimetria angular, falta e sequência de fase, Tempo de inibição na partida (0,1 a 20 s) Tempo de retardo no desligamento (0,1 a 20 s) Frequência em 50 e 60 Hz, 1 relé com contato reversível (SPDT). Caixa em ABS V0, DIN 35,8 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho DIN 35 mm.

RELÉ FALTA FASE COM/SEM NEUTRO 220V



Monitora mínima e máxima tensão, assimetria angular, falta e sequência de fase, Tempo de inibição na partida (0,1 a 20 s) Tempo de retardo no desligamento (0,1 a 20 s) Frequência em 50 e 60 Hz, 1 relé com contato reversível (SPDT). Caixa em ABS V0, DIN 35,8 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho DIN 35 mm.



RELÉ FALTA FASE COM/SEM NEUTRO 440V



Monitora mínima e máxima tensão, assimetria angular, falta e sequência de fase, Tempo de inibição na partida (0,1 a 20 s) Tempo de retardo no desligamento (0,1 a 20 s) Frequência em 50 e 60 Hz , 1 relé com contato reversível (SPDT), Caixa em ABS V0, DIN 35,8 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho DIN 35 mm.

TRANSDUTOR DE PRESSÃO



Faixa capacidade: 0 à 1bar (**obs: altera só o limite máximo de bar**) = 0 à 1MPa(**obs: altera só o limite máximo de MPA**) = 0 à 145PSI; Precisão abrangente: 0,5% fs; Sinal de saída: 4~20mA; Sobrecarga capacidade: 2 – 4 vezes Usando Faixa de temperatura: - 40 a 110 c ; Fonte de alimentação: 9 à 32vdc; Média pressão: líquido não corrosivo ou ar Efeito da temperatura sobre a zero: típico: 0,02% fs/c; máxima: 0,05% fs/c; Desvio de temperatura sobre a sensibilidade: típico: 0,02% fs/c; máxima: 0,05% fs/c; Resistência ao choque: 1000 g; Material da caixa: aço inoxidável; Rosca de Conexão: G 1/4"

IDENTIFICADOR DE CABOS ANILHA; KIT COM 10 ROLOS



Identificador de Cabos Anilha; Cartela com 100 unidades; numerados de 0 a 9; Destaque fácil; Conexão rápida; Nítidas inscrições; Produzido em material maleável de cor amarela; Visão mais clara e perceptiva;" Entalhes" laterais possibilitam combinações numéricas; Compatível com fios de até 5mm de diâmetro. Material: PVC macio; Compatibilidade: Fios de até 5mm de diâmetro.

Identificador de cabos - Anilhas letras dos diâmetros de 1,5mm ao 16mm



Pacote com 260 peças de A a Z. Alfabeto completo: 10 da letra "A", 10 da letra "B", 10 da letra "C", 10 da letra "D", 10 da letra "E", 10 da letra "F", 10 da letra "G", 10 da letra "H", 10 da letra "I", 10 da letra "J", 10 da letra "K", 10 da letra "L", 10 da letra "M", 10 da letra "N", 10 da letra "O", 10 da letra "P", 10 da letra "Q", 10 da letra "R", 10 da letra "S", 10 da letra "T", 10 da letra "U", 10 da letra "V", 10 da letra "Y", 10 da letra "W", 10 da letra "X", 10 da letra "Z"

FUSÍVEL MEDIA TENSÃO



Fusível media tensão 17,5 kV -> 30 Amperes, Fusível Limitador de Corrente tipo HH, norma Din , comprimento 325mm, Capacidade de ruptura : 31,5 kA , Tensão nominal : 17,5 kV
Desenvolvido para proteção de transformadores, cabos, capacitadores e motores.
Uso em cabine primária
Construção Mecânica:
Corpo em porcelana
Terminais de alta condutibilidade
Tratamento de superfície de baixa resistência
Elemento de fusão em prata 99,99%
Areia de sílica especial
Indicador de queima até 6kgf

APLICÁVEL AO CÓDIGO: 5134
RELE DE NÍVEL CLD2-23 CORRENTE 5A, TENSÃO 220VCA
TEM QUE TER AS DIMENSÕES DA ILUSTRAÇÃO
RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL BS40



Controlador de nível utilizado em conjunto com os modelos de sondas condutivas Sitron. Os eletrodos operam com corrente alternada, impedindo a corrosão das sondas e a decomposição eletrolítica do produto controla o diferencial entre nível mínimo e máximo com saída a relé (1 SPDT). Possui ajuste de sensibilidade de 50k ou 100k (modelo opcional) para aplicações em líquidos com condutividade reduzida

FUSÍVEL TIPO ELO



Fusível tipo elo media tensão
ELOS FUSÍVEIS "T"

6K, 500mm, normas ABNT / ANSI / IEC.

Utilizado em chave fusível para proteção de equipamentos e ramais das redes de distribuição de energia. Desenvolvido para proteção contra sobrecargas e interrupção de correntes de alta intensidade, disponível na curva "T" para redes de distribuição. Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- . Botão fixo, removível ou olhal.
- . Tubo de proteção do elemento fusível.
- . Elevada resistência mecânica.

CANAleta DE PVC CINZA ABERTA – COD 11750



Dutos de PVC (Cloroeto de Polivinil) rígido.
Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm).

Rua Antônio Afonso, 460 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Página 24 de 31

Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm).

Resistência Térmica: 50 a 70 C.

Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). matéria-prima PVC material antichama ,

Especificação: IEC 61084-1

Canaleta de pvc cinza aberta 15x15mm ao 80x80 com tampa, comprimento de 2 metros.

FIXADOR AUTOADESIVO ABRAÇADEIRA NYLON



Fixador Autoadesivo Abraçadeira Nylon

Especificações do material:

- Material: Nylon 6.6 (PA6.6)
- Cor: branca ou transparente ou preta
- Temperatura de Utilização: -10°C a +50°C
- Flamabilidade: UL94V-2

CONJUNTO BASE DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETA 2-25ª



Composto por: (1) Base de fusível de fixação por engate sobre trilho; tamanho DII de acordo com NBR 9156 e DIN 49510; rosca E27; para condutores de seção de 10mm². (2) Tampa de porcelana tamanho DII de acordo com NBR 9156 e DIN 49514; rosca E27; (3) Anel de proteção tamanho DII de acordo com DIN 49515; rosca E27; (4) parafuso de ajuste In 25A; código de cor: amarelo; NBR 9156 e DIN 49514.

ELETRODUTOS GALVANIZADOS APLICAVEL AO CODIGO 4973, 4974, 4975, 4798



Eletrodutos galvanizados leve barra com 3 Metros com diâmetro de são condutores de fios e cabos de alta e baixa tensão, galvanizados por processo de imersão à quente.

Utilizados em construções de pequeno, médio e grande porte com instalação aparente ou embutida. Aplicados em áreas classificadas, onde haja risco de explosão Eletrodutos em conformidade com a NBR 5624 são eletrodutos rígidos e conexões galvanizadas a fogo por imersão em zinco fundido garantindo excelente proteção as intempéries podendo ser usados em instalações residenciais, comerciais e industriais sem a preocupação de proteção adicional. Eletrodutos em conformidade com a NBR 13057 são Zincados Eletroliticamente, produzidos em Aço Carbono, com costura e são fornecidos em barras de 3 metros, possuem rosca paralelas nas duas extremidades, sendo numa ponta com luva e noutra um protetor de plástico para a rosca



**LUVA, 3/4", COM ROSCA, EM PVC CÔR PRETA, PARA ELETRODUTO.
APLICAVEL AO CODIGO 4986**



Peso (kg): 0,021
Produto: Luva 90° para Eletroduto
Tipo: PVC
Uso Indicado: Unir Eletrodutos Roscáveis
Dimensões Aproximadas (cm) - AxLxP: 4 x 3,3 x 3,3 cm

**INTERRUPTORES E TOMADAS
APLICAVEL AO(S) CODIGO(S) 5002**



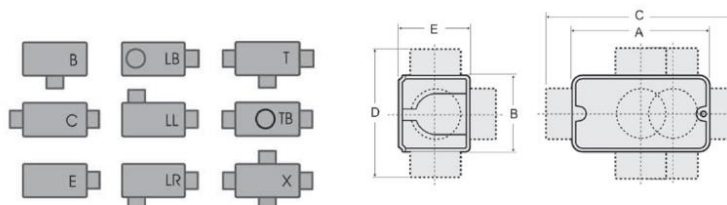
A norma brasileira NBR 14136 extingue os demais tipos existente de tomadas, e determina apenas dois modelos, de até 10 A e de até 20 A. Os plugues de até 10 A são obrigados a encaixarem nos modelos de até 20 A, e os plugues de 20 A não podem ser inseridos nas tomadas de 10 A.

O padrão de tomadas, 10 A e 20 A.

Ela possui uma proteção contra contato direto, tendo os contatos elétricos internos aprofundados em relação à superfície, como também uma elevação lateral que protege os dedos contra um possível contato com o pino,

CAIXAS DE SOBREPOR TIPOS CONDULETE

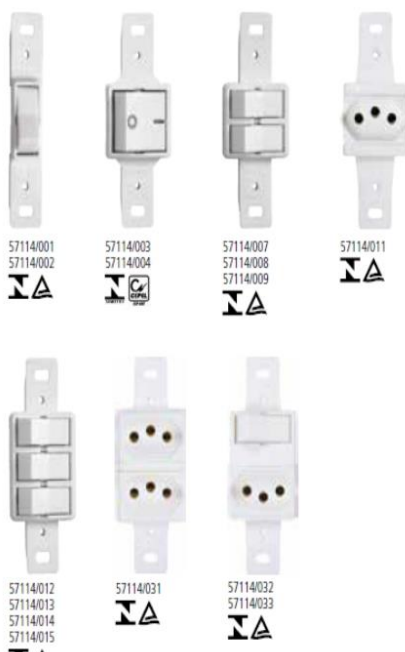
Referência	Cor	Bitola (pol)	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Volume (cm³)	Peso (kg)
ISR - 10	Cinza	1/2	92,5	50,5	129,7	87,7	45,5	156	0,083
ISRG - 10	Branco								
ISRV - 10	Vermelha								
ISR - 15	Cinza	3/4	92,5	50,5	129,7	87,7	45,5	156	0,071
ISRG - 15	Branco								
ISRV - 15	Vermelha								
ISR - 20	Cinza	1	115	60	159	104	55,5	315	0,119
ISRG - 20	Branco								
ISRV - 20	Vermelha								



Obs: as letras são o modelo da caixa uma saída no meio caixa condutele "B" 2 saídas laterais "C", etc.

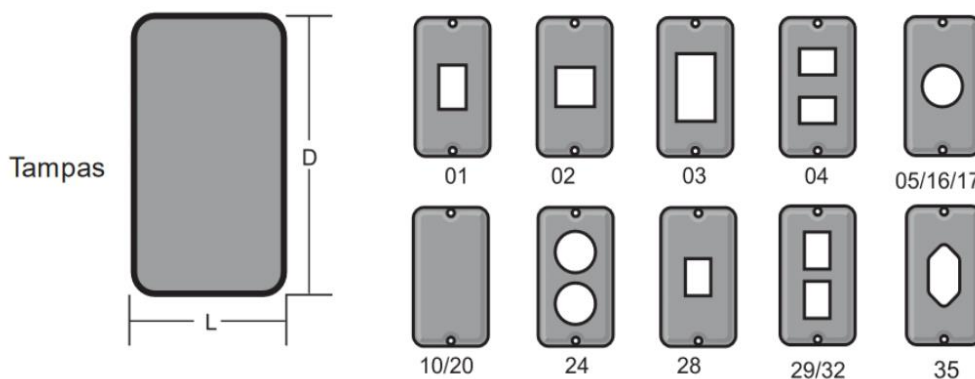
INTERRUPTORES E TOMADAS PARA USO EM CONDULETE

Monoblocos



REF.	EMB.	789.1435.	DESCRIÇÃO
interruptores e tomadas [acompanham parafusos]			
57114/001	20	03908 5	simples 10A - 250V~
57114/002	10	03909 2	paralelo 10A - 250V~
57114/003	10	03910 8	intermediário 10A - 250V~
57114/004	10	03911 5	bipolar simples 10A - 250V~
57114/007	10	03912 2	2 simples 10A - 250V~
57114/008	10	03913 9	1 simples + 1 paralelo 10A - 250V~
57114/009	10	03914 6	2 paralelo 10A - 250V~
57114/011	20	04927 5	1 tomada 2P+T 20A - 250V
57114/012	10	03915 3	3 simples 10A - 250V~
57114/013	10	03916 0	2 simples + 1 paralelo 10A - 250V~
57114/014	10	03917 7	1 simples + 2 paralelo 10A - 250V~
57114/015	10	03918 4	3 paralelo 10A - 250V~
57114/031	10	04921 3	2 tomadas 2P+T 20A - 250V
57114/032	10	04922 0	1 interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A - 250V~
57114/033	10	04923 7	1 interruptor paralelo + 1 tomada 2P+T - 250V~

Espelhos Para uso em condutele



Referência	Cor	Bitola (pol)	D (mm)	L (mm)	Aplicação
TCI-01	Cinza	1/2 e 3/4 1	92,5	50,5	1 interruptor
TCIG-01	Branco				
TCI-02	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	2 interruptores *1 tomada
TCIG-02	Branco				
TCI-03	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	3 interruptores *1 tomada
TCIG-03	Branco				
TCIV-03	Vermelha				
TCI-04	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	2 interruptores distanciados
TCIG-04	Branco				
TCI-05	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	-
TCIG-05	Branco				
TCIV-05	Vermelha				
TCI-10	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	Fechada
TCIG-10	Branco				
TCIV-10	Vermelha				
TCI-16	Cinza	1	115	60	-
TCIG-16	Branco				
TCIV-16	Vermelha				
TCI-17	Cinza	1	115	60	1 tomada telefone 4P
TCIG-17	Branco				
TCI-20	Cinza	1	115	60	Fechada
TCIG-20	Branco				
TCIV-20	Vermelha				
TCI-24	Cinza	1	115	60	2 tomadas telefone 4P
TCIG-24	Branco				
TCI-28	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	1 conector RJ
TCIG-28	Branco				
TCI-29	Cinza	1	115	60	2 conectores RJ
TCIG-29	Branco				
TCI-32	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	2 conectores RJ
TCIG-32	Branco				
TCI-35	Cinza	1/2 e 3/4	92,5	50,5	1 tomada
TCIG-35	Branco				
TCIV-35	Vermelha				



RELE DE BIMETALICO
APLICAVEL AO(S) CODIGO(S) 5032, 5033, 5034

Relé bimetálico (sobrecarga) para contator com classe 10 de disparo, sensibilidade contra falta de fase, compensação de temperatura, rearme automático ou manual, montagem direta aos contatores, tecla multifunção ajustável com funções Manual / automático, dial de ajuste de corrente, tecla de reset, temperatura de trabalho de -20 a 60° C, contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Deve permitir o trabalho com inversores de frequência.



RELE DE TEMPO
APLICAVEL AO(S) CODIGO(S) 5035

Relé tempo para retardo de energização. Alimentação 94 a 220 Vac e 24 Vcc/Vca, consumo aproximado 3 VA, Isolação entre terminais e caixa 50 Mohms / 500 Vcc, Temperatura de operação 0 a 50° C, Grau de proteção do invólucro IP51, 60 Hz, escala de tempo 3 a 30 seg., com ajuste de tempo frontal através de escala graduada, saída a relé SPDT, protetor de terminais IP20, caixa em ABS VO, com fixação por trilho DIN 35 mm. Terminais de ligação para cabo de 2,5 mm².





**REGULADOR DE NÍVEL
APLICAVEL AO(S) CODIGO(S) 5181**

Regulador de nível de água, tipo pera, flutuante com involucro de polipropileno liso e contrapeso interno, acionamento de interruptor interno com contator NA e NF livre de chumbo e mercúrio com cabo de ligação com comprimento de 13 m.



Regulador de nível

**RELE DE TEMPO EM ESCALAS
APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 11623, 11624**

Temporizador de retardo (E) ou pulso (G) na energização (função selecionável por uma chave traseira) pode ser alimentado com tensão de 94 a 242Vca (se ligada as bobinas A1 + A2). Possui caixa injetada em ABS V0 auto extingüível.





TAMPA
APLICAVEL AO(S) CÓDIGO(S) 11667

Tampa condutele 3/4" para 1 tomada.





ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo) – COTA PRINCIPAL

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
62	13350	PC	Luva Emenda de Compressão 50mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 50MM	50		R\$	R\$
63	13351	PC	Luva Emenda de Compressão 70mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 70MM	50		R\$	R\$
64	13352	PC	Luva Emenda de Compressão 95mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 95MM	50		R\$	R\$
65	13353	PC	Luva Emenda de Compressão 120mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 120MM	50		R\$	R\$
66	13354	PC	Luva Emenda de Compressão 185mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 185MM	50		R\$	R\$
67	13355	PC	Luva Emenda de Compressão 240mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 240MM	50		R\$	R\$
68	13356	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERMELHA	50		R\$	R\$
69	13357	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERMELHO	20		R\$	R\$
70	13358	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERDE	50		R\$	R\$
71	13359	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERDE	20		R\$	R\$
72	13360	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR AMARELO	50		R\$	R\$



73	13361	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR AMARELO	20		R\$	R\$
74	13362	PC	Conector Emenda, 2 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 2 PÓLOS	300		R\$	R\$
75	13363	PC	Conector Emenda, 3 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 3 PÓLOS	300		R\$	R\$
76	13364	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 16mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 16MM	100		R\$	R\$
77	13365	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 35mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 35MM	100		R\$	R\$
78	13366	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 50mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 50MM	100		R\$	R\$
79	13367	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 70mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 70MM	100		R\$	R\$
80	13368	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 90mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 90MM	100		R\$	R\$



81	13369	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 120mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 120MM	100		R\$	R\$
82	13370	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 150mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 150MM	100		R\$	R\$
83	13371	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 185mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 185MM	100		R\$	R\$
84	13372	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 240mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 240MM	100		R\$	R\$
85	13373	UN	Luminária Hermética de Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30		R\$	R\$
86	13374	UN	Luminária Calha Comercial Aletada de Alto Rendimento De Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL ALETADA DE ALTO RENDIMENTO DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30		R\$	R\$
87	13375	UN	Soquete G13 para Lâmpada T8 2A Com Rabicho I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE G13 PARA LÂMPADA T8 2A COM RABICHO	100		R\$	R\$
88	13376	UN	Soquete Rosca Lâmpada Porcelana Branca 4A/250V E27 I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE ROSCA LÂMPADA PORCELANA BRANCA 4A/250V E27	30		R\$	R\$



89	13377	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 95 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 95 MM ²	30		R\$	R\$
90	13378	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 120 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 120 MM ²	30		R\$	R\$
91	13379	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 180 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 180 MM ²	30		R\$	R\$
92	13380	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 240 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 240 MM ²	30		R\$	R\$
93	13381	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 10A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 10A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	50		R\$	R\$
94	13382	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 20A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 20A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	20		R\$	R\$
95	13383	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 3/4 de Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 3/4 DE POLEGADA	100		R\$	R\$
96	13384	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 1 Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 1 POLEGADA	100		R\$	R\$
97	13385	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 2 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 2 POLEGADAS	100		R\$	R\$
98	13386	UN	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 4 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 4 POLEGADAS	100		R\$	R\$



99	13387	UN	Condutele de Pvc, 3/4 Polegadas, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 3/4 POLEGADAS, MODELO X COM 5 TAMPÕES	20		R\$	R\$
100	13388	UN	Adaptador Condutele Pvc Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 3/4"	60		R\$	R\$
101	13389	UN	Abracadeira PVC Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 3/4"	100		R\$	R\$
102	4876	PC	Curva 90° PVC 3/4" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 3/4"	60		R\$	R\$
103	13390	UN	Luvras de Ligação para Eletroduto PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	60		R\$	R\$
104	13391	UN	Barras de Eletroduto de PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 3/4"	30		R\$	R\$
105	4923	PC	Condutele de PVC, 1 Polegada, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 1 POLEGADA, MODELO X COM 5 TAMPÕES	30		R\$	R\$
106	13392	UN	Adaptador Condutele PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 1"	60		R\$	R\$
107	13393	UN	Abracadeira PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 1"	10		R\$	R\$
108	13394	UN	Curva 90° PVC 1" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 1"	60		R\$	R\$
109	13395	UN	Luvras de Ligação para Eletroduto PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 1"	60		R\$	R\$
110	13396	BR	Barras de Eletroduto de PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 1"	30		R\$	R\$
111	10977	PC	Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal I ESPECIFICAÇÃO: Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal	20		R\$	R\$
112	13397	UN	Interruptor Tipo Campainha I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR TIPO CAMPAINHA	10		R\$	R\$



113	10100	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm	30		R\$	R\$
114	13398	UN	Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente I ESPECIFICAÇÃO: Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente	50		R\$	R\$
115	13399	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A	15		R\$	R\$
116	13400	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A	15		R\$	R\$
117	13401	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A	15		R\$	R\$
118	13402	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A	15		R\$	R\$
119	13403	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A	15		R\$	R\$
120	13404	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A	15		R\$	R\$
121	13405	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A	15		R\$	R\$
122	13406	UN	Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN	10		R\$	R\$
123	13407	UN	Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN	10		R\$	R\$
124	13408	UN	Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN	20		R\$	R\$



125	11739	UN	Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN -	15		R\$	R\$
126	4950	PC	Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
127	4957	PC	Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
128	13409	UN	Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
129	13410	UN	Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
130	13411	UN	Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
131	13412	UN	Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
132	12458	UN	Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
133	12460	UN	Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
134	12461	UN	Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
135	4961	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN. Quantidade de polos: 3 Tripolar, Curvas de Disparo C, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz.	10		R\$	R\$
136	13560	UN	Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$



137	12636	UN	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA	3		R\$	R\$
138	11922	UN	Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF	15		R\$	R\$
139	11870	PC	Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF	10		R\$	R\$
140	11871	PC	Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF	5		R\$	R\$
141	13413	PC	Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF	20		R\$	R\$
142	13414	PC	Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF	20		R\$	R\$
143	13415	PC	Relé Supervisor de Tensão Trifásica I ESPECIFICAÇÃO: Relé Supervisor de Tensão Trifásica	30		R\$	R\$
144	13416	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm ²	300		R\$	R\$
145	13417	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm ²	300		R\$	R\$
146	10603	BR	Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza	30		R\$	R\$
147	13418	BR	Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza	30		R\$	R\$
148	13419	BR	Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza	30		R\$	R\$
149	13420	BR	Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza	20		R\$	R\$



150	13334	PC	Contator 6A, bobina 24VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
151	13335	PC	Contator 6A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24 VAC	5		R\$	R\$
152	13336	PC	Contator 16A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
153	13337	PC	Contator 16A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VAC	5		R\$	R\$
154	13338	PC	Contator 25A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
155	13339	PC	Contator 25A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VAC	5		R\$	R\$
156	11981	M	Eletroduto de PVC Rígido Roscavel de 3/4" - Sem Luva I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	60		R\$	R\$
157	11978	M	Eletroduto Corrugado 2" I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO 2"	60		R\$	R\$
158	5128	PC	Refletor Holofote LED 400W. I ESPECIFICAÇÃO: Refletor Retangular em Alumínio, 400W, Bivolt Automático (110V - 220V), 40.000 Lumens, Cor da Luz: Branco Frio.	10		R\$	R\$
159	4751	PC	Abraçadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4") - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4").	15		R\$	R\$
160	5020	PC	Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, I ESPECIFICAÇÃO: Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, 220V, 1.000 W, 50-60 Hz. nsensível e variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e farois. Compatível com qualquer tipo de lâmpada. Haste incorporada. Ajuste 360°. Material: Polipropileno - UV - Stability. Potência de comando: Resisitiva: 600 W, Indutiva 800 Va.	30		R\$	R\$



161	12081	PC	Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz	5		R\$	R\$
162	13220	PC	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA 360 GRAUS I ESPECIFICAÇÃO:	30		R\$	R\$
163	13917	UN	Fusível ultrarápido NH02 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH02 - 800A	50		R\$	R\$
164	13918	UN	Fusível ultrarápido NH03 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH03 - 800A	15		R\$	R\$
165	13919	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V	15		R\$	R\$
166	13920	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V	15		R\$	R\$
167	13921	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V	15		R\$	R\$
168	13922	UN	Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água I ESPECIFICAÇÃO: Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água Rosca 3/4 Tubo, Pressão Máxima 1MPa, Fluxo mínimo 2 l/min, Fluxo máximo 40 l/m	10		R\$	R\$
169	13923	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
170	13924	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
171	13925	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
172	13926	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
173	13928	UN	Luminaria pública LED 200w I ESPECIFICAÇÃO: Luminaria pública LED 200w, IP66, para poste, Branco Frio, com base para relé, frequência 60Hz, Tensão: 85- 265VCA (Bivolt)	20		R\$	R\$



174	5015	PC	Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil. I ESPECIFICAÇÃO: Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil.	60		R\$	R\$
175	13109	PC	Plugue fêmea 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136). I ESPECIFICAÇÃO:	60		R\$	R\$
176	13110	PC	Plugue macho 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136) I ESPECIFICAÇÃO:	40		R\$	R\$
177	13929	PC	Plugue Fêmea 2p+t 20a I ESPECIFICAÇÃO: Plugue Fêmea 2p+t 20a	40		R\$	R\$
178	13930	UN	Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN	40		R\$	R\$
179	13931	UN	Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN	30		R\$	R\$
180	13932	BR	Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada I ESPECIFICAÇÃO: Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada	20		R\$	R\$
181	13933	BR	Conector GTDU Aterramento Haste Duplo I ESPECIFICAÇÃO: Conector GTDU Aterramento Haste Duplo	20		R\$	R\$
182	13934	PC	Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm I ESPECIFICAÇÃO: Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm	20		R\$	R\$
183	12444	UN	Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN I ESPECIFICAÇÃO: Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN , Controla o nível de líquidos condutivos (não inflamáveis). Função N: energiza quando o nível máximo for atingido. Ajuste de sensibilidade até 50 KO. Proteção dos terminais; IP 20 com parafusos imperdíveis. Corrente alternada, Vca nos eletrodos. Alimentação: 110/220 Vca ,Caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem	30		R\$	R\$



			interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm.				
184	13935	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ²	100		R\$	R\$
185	13936	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ²	100		R\$	R\$
186	13937	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ²	100		R\$	R\$
187	13938	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ²	100		R\$	R\$
188	13939	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ²	100		R\$	R\$
189	13940	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ²	100		R\$	R\$
190	13941	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ²	100		R\$	R\$
191	13942	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão	30		R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$



PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo) – COTA RESERVADA

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	11280	UN	Lâmpada Tubular Led 60cm I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Tubular Led 60cm, 9W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	200		R\$	R\$
2	11281	UN	Lampada Tubular Led 120cm I ESPECIFICAÇÃO: Lampada Tubular Led 120cm, 18W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	1.000		R\$	R\$
3	11282	UN	Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	100		R\$	R\$
4	11283	UN	Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	200		R\$	R\$
5	5143	PC	Contator tripolar 80A (22kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 80A (22kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 80A (22kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10		R\$	R\$
6	5144	PC	Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 65A (18.5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10		R\$	R\$
7	5145	PC	Contator tripolar 50A (15kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 50A (15kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 50A (15kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$



8	5147	PC	Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 22A - 7,5CV(5,5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$
9	5148	PC	Contator tripolar 16A (4kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 16A (4kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 16A (5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$
10	5146	PC	Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 32A (12,5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	15		R\$	R\$
11	5024	PC	Relé bimetalico (sobrecarga) p/ contator com classe 10 de disparo, ajuste de 90 a 112 A - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé bimetalico (sobrecarga) para contator com classe 10 de disparo, sensibilidade contra falta de fase, compensação de temperatura, rearme automático ou manual, montagem direta aos contadores, tecla multifunção ajustável com funções Manual / automático, dial de ajuste de corrente, tecla de reset, temperatura de trabalho de -20 a 60° C, contatos auxiliares 1 NA + 1 NF, com ajuste de 90 a 112 A. Deve permitir o trabalho com inversores de frequência.	10		R\$	R\$



12	5037	PC	Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão, assimetria de fase 2 a 15% de 120°, sequência de fase, com tempo de inibição na partida de 0,1 a 20 segundos aproximadamente, tempo de retardo de desligamento de 0,1 a 20 segundos aproximadamente. frequência em 60 Hz, um relé com contato reversível (SPDT) para 5 A. Tensão de trabalho 380Vac, consumo aproximado de 33 W, temperatura de operação 0 a 50°C, grau de proteção caixa IP40, Isolação entre terminais e caixa 50 Mohms / 500 Vcc, imunidade ao distúrbio IEC 801 - 4, nível II, material da caixa ABS VO auto-extinguível.	10		R\$	R\$
13	5090	PC	Terminal para compressão 25 mm² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 25 mm²; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	50		R\$	R\$
14	5091	PC	Terminal para compressão 95 mm² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 95 mm²; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	20		R\$	R\$
15	11661	CTL	Identificador de Cabos Anilha Números - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de Cabos Anilha; Cartela com 100 unidades; numerados de 0 a 9; Destaque fácil; Conexão rápida; Nítidas inscrições; Produzido em material maleável de cor amarela; Visão mais clara e perceptiva;" Entalhes" laterais possibilitam combinações numéricas; Compatível com fios de até 5mm de diâmetro. Material: PVC macio;	10		R\$	R\$



			Compatibilidade: Fios de até 5mm de diâmetro.				
16	11662	CJ	Identificador de Cabos Anilha Letras - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de cabos - Anilhas letras dos diâmetros de 1,5mm ao 16mm .Pacote com 260 peças de A á Z. Alfabeto completo:10 da letra"A",10 da letra"B" ,10 da letra"C",10 da letra"D",10 da letra"E" ,10 da letra"F",10 da letra"G",10 da letra"H" ,10 da letra"I",10 da letra"J",10 da letra"K",10 da letra"L",10 da letra"M" ,10 da letra"N",10 da letra"O" ,10 da letra"P",10 da letra"Q" ,10 da letra"R",10 da letra"S" ,10 da letra"T" ,10 da letra"U",10 da letra"V" ,10 da letra"Y" ,10 da letra"W",10 da letra"X" ,10 da letra"Z"	5		R\$	R\$
17	11721	UN	Conector borne SAK bege de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK bege de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	30		R\$	R\$
18	11726	UN	Conector borne SAK verde de 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 10 mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
19	11727	UN	Conector borne SAK verde de 16mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 16mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
20	11728	UN	Conector borne SAK verde de 25mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 25mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$



21	11729	UN	Conector borne SAK verde de 35mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 35mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
22	11730	UN	Conector borne SAK verde de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
23	11731	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8x250mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 4,8x250mm preta ou branca pacote com 100 pcs.	5		R\$	R\$
24	11641	UN	Terminal agulha pressão 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal agulha pressão 10 mm - Terminal pré - isolado tipo agulha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$
25	11643	UN	Terminal forquilha 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 1,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$
26	11644	UN	Terminal forquilha 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 2,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$



27	11649	UN	Terminal Tubular 1,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 1,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
28	13081	PCT	Terminal tubular 1,0mm² pacote com 100 unidades I ESPECIFICAÇÃO:	5		R\$	R\$
29	11650	UN	Terminal Tubular 2,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 2,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
30	11651	UN	Terminal Tubular 4 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 4 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
31	11652	UN	Terminal Tubular 6 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 6 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
32	11653	UN	Terminal Tubular 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 10 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta	500		R\$	R\$



			condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.				
33	11654	UN	Terminal Tubular 16 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
34	11655	UN	Terminal Tubular 25 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 25 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
35	11657	UN	Terminal Tubular 35 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 35 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
36	13914	UN	Terminal tubular Duplo 1 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$



37	11656	UN	Terminal tubular Duplo 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
38	11658	UN	Terminal tubular Duplo 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 2,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
39	11659	UN	Terminal tubular Duplo 4mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 4mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
40	11660	UN	Terminal tubular Duplo 6mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 6mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
41	13915	UN	Terminal tubular Duplo 10 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 10 mm - Terminações de condutores de cobre.	500		R\$	R\$



			Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.				
42	13916	UN	Terminal tubular Duplo 16 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
43	11732	PCT	Abraçadeira de nylon 2,2x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado, 2,2x80mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades	5		R\$	R\$
44	11733	PCT	Abraçadeira de nylon 13x520mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x520mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades.	5		R\$	R\$
45	11734	PCT	Abraçadeira de nylon 13x880mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x880mm preta ou branca. pacote com 100 pçs.	5		R\$	R\$
46	11735	PCT	Abraçadeira de nylon 13x350mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x350mm preta ou branca. (pacote com 100 pçs).	5		R\$	R\$
47	11751	UN	Canaleta de pvc cinza 15x15mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 15x15mm com tampa	20		R\$	R\$
48	11752	UN	Canaleta de pvc cinza 22x22mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 22x22mm com tampa	20		R\$	R\$



49	11753	UN	Canaleta de pvc cinza 80x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 80x80mm com tampa	20		R\$	R\$
50	5190	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100		R\$	R\$
51	5191	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	200		R\$	R\$
52	5192	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100		R\$	R\$
53	4968	BR	Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m. I ESPECIFICAÇÃO: Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m.	20		R\$	R\$
54	13232	UN	Chave de Nível Tipo Boia. I ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V~ Isentas de Mercúrio - controle por princípio eletromecânico Capacidade elétrica: 15A ou 1CV em 220V~ e 15A ou 3/4CV em 125V~ Contato unipolar reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.	60		R\$	R\$



			Temperatura de operação: 0°C a 60°C.				
55	5134	PC	Amplificador De Comutação Para Longas Distâncias CLD2 - Conforme Ficha Técnica Nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Amplificador de comutação para longas distâncias acionado por contatos de bóias, chaves, etc. Conectados à linha LP sensíveis a potências que variam em torno de 10VA. Pode ser usado em distância máxima de 34km com condutor de 0,5mm². Tensão de alimentação de 220V; um contato reversível de 5A 250V; tensão de saída para controle de 24Vdc. (Relé de comando de nível à distância) Obs: com formas e dimensões iguais ao CLD2 SITRON	40		R\$	R\$
56	13344	PC	Fonte de Alimentação Chaveada para Pannel. I ESPECIFICAÇÃO: Fonte de alimentação chaveada.	20		R\$	R\$
57	13345	UN	Trilho Fixação Montagem Elétrica (DIN). I ESPECIFICAÇÃO: TRILHO FIXACAO MONTAGEM ELETRICA (DIN) PERFURADO AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLITICO 35 X 7,5 X 2000 MM	30		R\$	R\$
58	13346	UN	Interruptor Bipolar Simples 10A para Condutele. I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A PARA CONDULETE	30		R\$	R\$
59	13347	PC	Interruptor Simples com 3 Teclas 10A, 250V. I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS 10A, 250V	15		R\$	R\$
60	13348	PC	Luva Emenda de Compressão 16mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 16MM	50		R\$	R\$
61	13349	PC	Luva Emenda de Compressão 35mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 35MM	50		R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$



Para maiores informações, Site:

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:



ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE RP Nº.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025

SR nº 055/2025

DETENTORA:

EXPEDIENTE Nº: 9122/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, prorrogável por igual período nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Municipal nº 1.761/76, com sede na cidade de Jacareí – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.962.625/0001-60, sediado na Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro, Jacareí - SP, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO**, brasileiro, casado, Graduado em Administração de Empresas, Pós-Graduado em Finanças, portador da Cédula de Identidade, RG nº 43.500.465-7 SSP/SP e do CPF nº 229.835.448-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa (**NOME DA EMPRESA**), (**QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO**), doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, em conformidade com o estabelecido no artigo 40, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 666/22, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí em 28 de dezembro de 2022, têm entre si justo e registrado o que se segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADA, RELÉ, IDENTIFICADOR DE CABOS, CONECTOR, ABRAÇADEIRA, TERMINAL, CANALETA, ELETRODUTO, AMPLIFICADOR, FONTE, TRILHO, LUVA, SINALEIRO, LUMINÁRIA, SOQUETE, TOMADA, TUBO, CURVA, CONDULETE, CHAVE, INTERRUPTOR, VENTILADOR, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR, BOTÃO, CONTATOR, REFLETOR, TRANSFORMADOR, FUSÍVEL, CAPACITOR, PLUG, NOBREAK, CAIXA), DESTINADOS ÀS UNIDADES OPERACIONAIS, RESPONSÁVEIS POR EXECUTAR OS REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE REDE ELÉTRICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS DO SAAE JACAREÍ/SP. DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO 55/2025 (RP)**, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e anexos.

1.2. Os itens de contratação são aqueles descritos no ANEXO I, de preços de referência, conforme especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. O material fornecido deverá estar de acordo com as fichas técnicas integrantes ao ANEXO I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



COTA PRINCIPAL

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
62	13350	PC	Luva Emenda de Compressão 50mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 50MM	50		R\$	R\$
63	13351	PC	Luva Emenda de Compressão 70mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 70MM	50		R\$	R\$
64	13352	PC	Luva Emenda de Compressão 95mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 95MM	50		R\$	R\$
65	13353	PC	Luva Emenda de Compressão 120mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 120MM	50		R\$	R\$
66	13354	PC	Luva Emenda de Compressão 185mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 185MM	50		R\$	R\$
67	13355	PC	Luva Emenda de Compressão 240mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 240MM	50		R\$	R\$
68	13356	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERMELHA	50		R\$	R\$
69	13357	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Vermelha. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERMELHO	20		R\$	R\$
70	13358	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR VERDE	50		R\$	R\$
71	13359	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Verde. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR VERDE	20		R\$	R\$
72	13360	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 220V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 220V COR AMARELO	50		R\$	R\$
73	13361	PC	Sinaleiro Diâmetro 22mm 24V cor Amarela. I ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO DIÂMETRO 22MM 24V COR AMARELO	20		R\$	R\$
74	13362	PC	Conector Emenda, 2 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 2 PÓLOS	300		R\$	R\$
75	13363	PC	Conector Emenda, 3 Pólos - Conforme Ficha Técnica Nº I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR EMENDA, 3 PÓLOS	300		R\$	R\$



76	13364	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 16mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 16MM	100		R\$	R\$
77	13365	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 35mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 35MM	100		R\$	R\$
78	13366	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 50mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 50MM	100		R\$	R\$
79	13367	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 70mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 70MM	100		R\$	R\$
80	13368	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 90mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 90MM	100		R\$	R\$
81	13369	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 120mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 120MM	100		R\$	R\$
82	13370	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 150mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 150MM	100		R\$	R\$
83	13371	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 185mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 185MM	100		R\$	R\$
84	13372	PC	Terminal de Compressão Cobre Eletrolítico com Acabamento Estanhado 240mm I ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO 240MM	100		R\$	R\$



85	13373	UN	Luminária Hermética de Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30		R\$	R\$
86	13374	UN	Luminária Calha Comercial Aletada de Alto Rendimento De Sobrepor Led 2 X 18W 120Cm 6500K Bivolt I ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL ALETADA DE ALTO RENDIMENTO DE SOBREPOR LED 2 X 18W 120CM 6500K BIVOLT	30		R\$	R\$
87	13375	UN	Soquete G13 para Lâmpada T8 2A Com Rabicho I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE G13 PARA LÂMPADA T8 2A COM RABICHO	100		R\$	R\$
88	13376	UN	Soquete Rosca Lâmpada Porcelana Branca 4A/250V E27 I ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE ROSCA LÂMPADA PORCELANA BRANCA 4A/250V E27	30		R\$	R\$
89	13377	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 95 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 95 MM ²	30		R\$	R\$
90	13378	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 120 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 120 MM ²	30		R\$	R\$
91	13379	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 180 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 180 MM ²	30		R\$	R\$
92	13380	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 240 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COBRE PARA CABOS E FIOS 240 MM ²	30		R\$	R\$
93	13381	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 10A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 10A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	50		R\$	R\$
94	13382	UN	Tomada Predial 2 Polos + Terra 20A/250 V, Padrão Novo ABNT I ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PREDIAL 2 POLOS + TERRA 20A/250 V, PADRÃO NOVO ABNT	20		R\$	R\$



95	13383	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 3/4 de Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 3/4 DE POLEGADA	100		R\$	R\$
96	13384	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 1 Polegada I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 1 POLEGADA	100		R\$	R\$
97	13385	M	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 2 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 2 POLEGADAS	100		R\$	R\$
98	13386	UN	Tubo em Pead Corrugado, Antichama, Cor Preta, 4 Polegadas I ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM PEAD CORRUGADO, ANTICHAMA, COR PRETA, 4 POLEGADAS	100		R\$	R\$
99	13387	UN	Condutele de Pvc, 3/4 Polegadas, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 3/4 POLEGADAS, MODELO X COM 5 TAMPÕES	20		R\$	R\$
100	13388	UN	Adaptador Condutele Pvc Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 3/4"	60		R\$	R\$
101	13389	UN	Abracadeira PVC Cinza 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 3/4"	100		R\$	R\$
102	4876	PC	Curva 90° PVC 3/4" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 3/4"	60		R\$	R\$
103	13390	UN	Luvax de Ligação para Eletroduto PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	60		R\$	R\$
104	13391	UN	Barras de Eletroduto de PVC 3/4" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 3/4"	30		R\$	R\$
105	4923	PC	Condutele de PVC, 1 Polegada, Modelo X Com 5 Tampões I ESPECIFICAÇÃO: CONDULETE DE PVC, 1 POLEGADA, MODELO X COM 5 TAMPÕES	30		R\$	R\$
106	13392	UN	Adaptador Condutele PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA 1"	60		R\$	R\$
107	13393	UN	Abracadeira PVC Cinza 1" I ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA PVC CINZA 1"	10		R\$	R\$
108	13394	UN	Curva 90° PVC 1" para Eletroduto I ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90° PVC 1"	60		R\$	R\$



109	13395	UN	Luvas de Ligação para Eletroduto PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 1"	60		R\$	R\$
110	13396	BR	Barras de Eletroduto de PVC 1" I ESPECIFICAÇÃO: BARRAS DE ELETRODUTO DE PVC 1"	30		R\$	R\$
111	10977	PC	Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal I ESPECIFICAÇÃO: Chave Fim de Curso com haste regulável, IP66, contatos 1NA/1NF, carcaça de metal	20		R\$	R\$
112	13397	UN	Interruptor Tipo Campainha I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR TIPO CAMPAINHA	10		R\$	R\$
113	10100	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Tamaho: 120X120X38cm	30		R\$	R\$
114	13398	UN	Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente I ESPECIFICAÇÃO: Voltímetro e Amperímetro Digital de Painel Led Azul 22Mm 500V 100A com Transformador de Corrente	50		R\$	R\$
115	13399	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 200/5A	15		R\$	R\$
116	13400	UN	Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A I ESPECIFICAÇÃO: Transformador de Corrente Tipo Janela 500/5A	15		R\$	R\$
117	13401	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 2,8A a 4A	15		R\$	R\$
118	13402	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 8A a 12,5A	15		R\$	R\$
119	13403	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 15A a 23A	15		R\$	R\$
120	13404	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 22A a 32A	15		R\$	R\$
121	13405	UN	Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A I ESPECIFICAÇÃO: Rele Termico de Sobrecarga de 37A a 50A	15		R\$	R\$
122	13406	UN	Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 4A Curva C para Trilho DIN	10		R\$	R\$



123	13407	UN	Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 10A Curva C para Trilho DIN	10		R\$	R\$
124	13408	UN	Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Monopolar 16A Curva C para Trilho DIN	20		R\$	R\$
125	11739	UN	Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 4A Curva C para Trilho DIN -	15		R\$	R\$
126	4950	PC	Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 25A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
127	4957	PC	Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 32A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
128	13409	UN	Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 50A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
129	13410	UN	Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Bipolar 63A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
130	13411	UN	Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 4A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
131	13412	UN	Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 16A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
132	12458	UN	Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 25A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
133	12460	UN	Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 50A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
134	12461	UN	Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 63A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
135	4961	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C PARA TRILHO DIN. Quantidade de polos: 3 Tripolar, Curvas de Disparo C, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz.	10		R\$	R\$
136	13560	UN	Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar 100A Curva C para Trilho DIN	15		R\$	R\$
137	12636	UN	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA I ESPECIFICAÇÃO: Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 350A 35KA	3		R\$	R\$



138	11922	UN	Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Chave Seletora 22mm 3 Posições 1NA+1NF	15		R\$	R\$
139	11870	PC	Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho 22mm 1NF	10		R\$	R\$
140	11871	PC	Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Emergência Vermelho C/ Chave 22mm 1NF	5		R\$	R\$
141	13413	PC	Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso 22mm Verde 1NA+1NF	20		R\$	R\$
142	13414	PC	Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF I ESPECIFICAÇÃO: Botão de Pulso Vermelho 22Mm 1NA+1NF	20		R\$	R\$
143	13415	PC	Relé Supervisor de Tensão Trifásica I ESPECIFICAÇÃO: Relé Supervisor de Tensão Trifásica	30		R\$	R\$
144	13416	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 1,5mm²	300		R\$	R\$
145	13417	UN	Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm² I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Pino Agulha Pré Isolado para Cabo 2,5mm²	300		R\$	R\$
146	10603	BR	Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza	30		R\$	R\$
147	13418	BR	Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 50X50 mm Cinza	30		R\$	R\$
148	13419	BR	Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Total Aberta 30X50 mm Cinza	30		R\$	R\$
149	13420	BR	Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta Pvc 100X80 mm Cinza	20		R\$	R\$
150	13334	PC	Contator 6A, bobina 24VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
151	13335	PC	Contator 6A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 6A, bobina 24 VAC	5		R\$	R\$
152	13336	PC	Contator 16A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
153	13337	PC	Contator 16A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 16A, bobina 24VAC	5		R\$	R\$



154	13338	PC	Contator 25A, bobina 24 VDC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VDC	5		R\$	R\$
155	13339	PC	Contator 25A, bobina 24 VAC I ESPECIFICAÇÃO: Contator 25A, bobina 24VAC	5		R\$	R\$
156	11981	M	Eletroduto de PVC Rígido Roscavel de 3/4" - Sem Luva I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	60		R\$	R\$
157	11978	M	Eletroduto Corrugado 2" I ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO 2"	60		R\$	R\$
158	5128	PC	Refletor Holofote LED 400W. I ESPECIFICAÇÃO: Refletor Retangular em Alumínio, 400W, Bivolt Automático (110V - 220V), 40.000 Lumens, Cor da Luz: Branco Frio.	10		R\$	R\$
159	4751	PC	Abracadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4") - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abracadeira ajustável, mín.: 32mm máx.: 44mm (1,1/4" x 1,3/4").	15		R\$	R\$
160	5020	PC	Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, I ESPECIFICAÇÃO: Rele fotoelétrico, para iluminação, com comando eletrônico, 220V, 1.000 W, 50-60 Hz. nsensível e variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Compatível com qualquer tipo de lâmpada. Haste incorporada. Ajuste 360°. Material: Polipropileno - UV - Stability. Potência de comando: Resisitiva: 600 W, Indutiva 800 Va.	30		R\$	R\$
161	12081	PC	Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Transformador 500VA 440/220V Comando Monofásico, 60Hz	5		R\$	R\$
162	13220	PC	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA 360 GRAUS I ESPECIFICAÇÃO:	30		R\$	R\$
163	13917	UN	Fusível ultrarápido NH02 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH02 - 800A	50		R\$	R\$
164	13918	UN	Fusível ultrarápido NH03 - 800A I ESPECIFICAÇÃO: Fusível ultrarápido NH03 - 800A	15		R\$	R\$
165	13919	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 30cm, 220V	15		R\$	R\$



166	13920	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 40cm, 220V	15		R\$	R\$
167	13921	UN	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V I ESPECIFICAÇÃO: Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V	15		R\$	R\$
168	13922	UN	Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água I ESPECIFICAÇÃO: Chave De Fluxo Fluxostato Palheta Inox Água Rosca 3/4 Tubo, Pressão Máxima 1MPa, Fluxo mínimo 2 l/min, Fluxo máximo 40 l/m	10		R\$	R\$
169	13923	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 4µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
170	13924	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 6µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
171	13925	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 8µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
172	13926	UN	Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz I ESPECIFICAÇÃO: Capacitor para ventilador, 2 fios, 10µF, 250V, 60Hz	30		R\$	R\$
173	13928	UN	Luminaria pública LED 200w I ESPECIFICAÇÃO: Luminaria pública LED 200w, IP66, para poste, Branco Frio, com base para relé, frequência 60Hz, Tensão: 85-265VCA (Bivolt)	20		R\$	R\$
174	5015	PC	Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil. I ESPECIFICAÇÃO: Plug macho 2P+T, 10A padrão Brasil.	60		R\$	R\$
175	13109	PC	Plugue fêmea 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136). I ESPECIFICAÇÃO:	60		R\$	R\$
176	13110	PC	Plugue macho 2P + T, 10A 250 Vca (padrão NBR 14136) I ESPECIFICAÇÃO:	40		R\$	R\$
177	13929	PC	Plugue Fêmea 2p+t 20a I ESPECIFICAÇÃO: Plugue Fêmea 2p+t 20a	40		R\$	R\$
178	13930	UN	Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Rele Temporizado Retardo Energização 0 A 60s 220 VCA, 2 saídas a relé SPDT, paratrilho DIN	40		R\$	R\$



179	13931	UN	Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN I ESPECIFICAÇÃO: Relé de Tempo, 2 SPDT, Retardo na Energização 220VCA, 30 Minutos, para trilho DIN	30		R\$	R\$
180	13932	BR	Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada I ESPECIFICAÇÃO: Haste Aterramento Ponta Lisa 3/4 " 2400 Mm Alta Camada	20		R\$	R\$
181	13933	BR	Conector GTDU Aterramento Haste Duplo I ESPECIFICAÇÃO: Conector GTDU Aterramento Haste Duplo	20		R\$	R\$
182	13934	PC	Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm I ESPECIFICAÇÃO: Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa para aterramento, dimensões: 18x14x8 cm	20		R\$	R\$
183	12444	UN	Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN I ESPECIFICAÇÃO: Controle Eletrônico de Nível Inferior 50KOHMS 110/220V PN , Controla o nível de líquidos condutivos (não inflamáveis). Função N: energiza quando o nível máximo for atingido. Ajuste de sensibilidade até 50 KO. Proteção dos terminais; IP 20 com parafusos imperdíveis. Corrente alternada, Vca nos eletrodos. Alimentação: 110/220 Vca ,Caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm.	30		R\$	R\$
184	13935	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 10 mm ²	100		R\$	R\$
185	13936	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 16 mm ²	100		R\$	R\$
186	13937	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 25 mm ²	100		R\$	R\$
187	13938	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 35 mm ²	100		R\$	R\$



188	13939	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 50 mm ²	100		R\$	R\$
189	13940	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 70 mm ²	100		R\$	R\$
190	13941	UN	Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ² I ESPECIFICAÇÃO: Conector Parafuso Fendido Cobre para Cabos e Fios 90 mm ²	100		R\$	R\$
191	13942	UN	Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão I ESPECIFICAÇÃO: Micro Ventilador Tensão 127/220V 60Hz, Potência mínima: 100W, Tamanho: 256X265X85mm, Ventilação/Exaustão	30		R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

COTA RESERVADA

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	11280	UN	Lâmpada Tubular Led 60cm I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Tubular Led 60cm, 9W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	200		R\$	R\$
2	11281	UN	Lampada Tubular Led 120cm I ESPECIFICAÇÃO: Lampada Tubular Led 120cm, 18W 6500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W - Soquete G13	1.000		R\$	R\$
3	11282	UN	Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 21W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	100		R\$	R\$
4	11283	UN	Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 I ESPECIFICAÇÃO: Lâmpada Bulbo Led 15W base E27 Bivolt TC>5500K, IRC>80, FP> 0,92 - Eficiência > 80lm/W	200		R\$	R\$



5	5143	PC	Contator tripolar 80A (22kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 80A (22kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 80A (22kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10		R\$	R\$
6	5144	PC	Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 65A (18,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 65A (18.5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	10		R\$	R\$
7	5145	PC	Contator tripolar 50A (15kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 50A (15kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 50A (15kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$
8	5147	PC	Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 22A (5,5kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 22A - 7,5CV(5,5kW/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$
9	5148	PC	Contator tripolar 16A (4kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 16A (4kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 16A (5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	20		R\$	R\$
10	5146	PC	Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V) - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Contator tripolar 32A (9,25kW / 220V), classe de utilização AC-3, bobina de comando 220V/60Hz, corrente nominal 32A (12,5CV/220V), de acordo com norma IEC 60947-4.	15		R\$	R\$



11	5024	PC	Relé bimetalico (sobrecarga) p/ contator com classe 10 de disparo, ajuste de 90 a 112 A - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé bimetalico (sobrecarga) para contator com classe 10 de disparo, sensibilidade contra falta de fase, compensação de temperatura, rearme automático ou manual, montagem direta aos contadores, tecla multifunção ajustável com funções Manual / automático, dial de ajuste de corrente, tecla de reset, temperatura de trabalho de -20 a 60° C, contatos axiliares 1 NA + 1 NF, com ajuste de 90 a 112 A. Deve permitir o trabalho com inversores de frequência.	10		R\$	R\$
12	5037	PC	Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Relé supervisor (protetor) de fase RST de mínima e máxima tensão, assimetria de fase 2 a 15% de 120°, sequência de fase, com tempo de inibição na partida de 0,1 a 20 segundos aproximadamente, tempo de retardo de desligamento de 0,1 a 20 segundos aproximadamente. frequência em 60 Hz, um relé com contato reversível (SPDT) para 5 A. Tensão de trabalho 380Vac, consumo aproximado de 33 W, temperatura de operação 0 a 50°C, grau de proteção caixa IP40, Isolação entre terminais e caixa 50 Mohms / 500 Vcc, imunidade ao distúrbio IEC 801 - 4, nível II, material da caixa ABS VO auto-extinguível.	10		R\$	R\$
13	5090	PC	Terminal para compressão 25 mm ² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 25 mm ² ; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	50		R\$	R\$
14	5091	PC	Terminal para compressão 95 mm ² - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal para compressão 95 mm ² ; 1 furo, 1 compressão - Fabricado em cobre e estanhado. Com vigia no barril.	20		R\$	R\$



15	11661	CTL	Identificador de Cabos Anilha Números - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de Cabos Anilha; Cartela com 100 unidades; numerados de 0 a 9; Destaque fácil; Conexão rápida; Nítidas inscrições; Produzido em material maleável de cor amarela; Visão mais clara e perceptiva; "Entalhes" laterais possibilitam combinações numéricas; Compatível com fios de até 5mm de diâmetro. Material: PVC macio; Compatibilidade: Fios de até 5mm de diâmetro.	10		R\$	R\$
16	11662	CJ	Identificador de Cabos Anilha Letras - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Identificador de cabos - Anilhas letras dos diâmetros de 1,5mm ao 16mm . Pacote com 260 peças de A a Z. Alfabeto completo: 10 da letra "A", 10 da letra "B", 10 da letra "C", 10 da letra "D", 10 da letra "E", 10 da letra "F", 10 da letra "G", 10 da letra "H", 10 da letra "I", 10 da letra "J", 10 da letra "K", 10 da letra "L", 10 da letra "M", 10 da letra "N", 10 da letra "O", 10 da letra "P", 10 da letra "Q", 10 da letra "R", 10 da letra "S", 10 da letra "T", 10 da letra "U", 10 da letra "V", 10 da letra "Y", 10 da letra "W", 10 da letra "X", 10 da letra "Z"	5		R\$	R\$
17	11721	UN	Conector borne SAK bege de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK bege de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	30		R\$	R\$
18	11726	UN	Conector borne SAK verde de 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 10 mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
19	11727	UN	Conector borne SAK verde de 16mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 16mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
20	11728	UN	Conector borne SAK verde de 25mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 25mm - Conector Bornes	20		R\$	R\$



			para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.				
21	11729	UN	Conector borne SAK verde de 35mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 35mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
22	11730	UN	Conector borne SAK verde de 50mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Conector borne SAK verde de 50mm - Conector Bornes para fixação e interconexão de fios/cabos desde 1,5 até 50 mm.	20		R\$	R\$
23	11731	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8x250mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 4,8x250mm preta ou branca pacote com 100 pcs.	5		R\$	R\$
24	11641	UN	Terminal agulha pressão 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal agulha pressão 10 mm - Terminal pré - isolado tipo agulha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$
25	11643	UN	Terminal forquilha 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 1,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$
26	11644	UN	Terminal forquilha 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal forquilha 2,5mm - Terminal pré - isolado tipo forquilha - Fabricado em cobre com camada de estanho. Com ranhuras internas para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor.	500		R\$	R\$



27	11649	UN	Terminal Tubular 1,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 1,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
28	13081	PCT	Terminal tubular 1,0mm ² pacote com 100 unidades I ESPECIFICAÇÃO:	5		R\$	R\$
29	11650	UN	Terminal Tubular 2,5 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 2,5 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
30	11651	UN	Terminal Tubular 4 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 4 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
31	11652	UN	Terminal Tubular 6 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 6 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
32	11653	UN	Terminal Tubular 10 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 10 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$



33	11654	UN	Terminal Tubular 16 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
34	11655	UN	Terminal Tubular 25 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 25 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
35	11657	UN	Terminal Tubular 35 mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal Tubular 35 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
36	13914	UN	Terminal tubular Duplo 1 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
37	11656	UN	Terminal tubular Duplo 1,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 1,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$



38	11658	UN	Terminal tubular Duplo 2,5mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 2,5mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
39	11659	UN	Terminal tubular Duplo 4mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 4mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
40	11660	UN	Terminal tubular Duplo 6mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 6mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
41	13915	UN	Terminal tubular Duplo 10 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 10 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
42	13916	UN	Terminal tubular Duplo 16 mm I ESPECIFICAÇÃO: Terminal tubular Duplo 16 mm - Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão.	500		R\$	R\$
43	11732	PCT	Abraçadeira de nylon 2,2x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado, 2,2x80mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades	5		R\$	R\$



44	11733	PCT	Abraçadeira de nylon 13x520mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x520mm preta ou branca. Pacote com 100 unidades.	5		R\$	R\$
45	11734	PCT	Abraçadeira de nylon 13x880mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x880mm preta ou branca. pacote com 100 pçs.	5		R\$	R\$
46	11735	PCT	Abraçadeira de nylon 13x350mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon, tamanho aproximado 13x350mm preta ou branca. (pacote com 100 pçs).	5		R\$	R\$
47	11751	UN	Canaleta de pvc cinza 15x15mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 15x15mm com tampa	20		R\$	R\$
48	11752	UN	Canaleta de pvc cinza 22x22mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 22x22mm com tampa	20		R\$	R\$
49	11753	UN	Canaleta de pvc cinza 80x80mm - Conforme ficha técnica nº 173. I ESPECIFICAÇÃO: Canaleta de pvc cinza aberta 80x80mm com tampa	20		R\$	R\$
50	5190	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 4,7mm x 277mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100		R\$	R\$
51	5191	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 3,7mm x 151mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	200		R\$	R\$
52	5192	PC	Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, I ESPECIFICAÇÃO: Abraçadeira de nylon 6/6 7,8mm x 390mm Abraçadeira flexível, com ação de fechamento auto-travante sem retorno, toda plástica sem nenhuma peça metálica. Pacote com 100 unidades.	100		R\$	R\$



53	4968	BR	Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m. I ESPECIFICAÇÃO: Eletroduto pvc - 1" x 3,00 m.	20		R\$	R\$
54	13232	UN	Chave de Nível Tipo Boia. I ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V~ Isentas de Mercúrio - controle por princípio eletromecânico Capacidade elétrica: 15A ou 1CV em 220V~ e 15A ou 3/4CV em 125V~ Contato unipolar reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. Temperatura de operação: 0°C a 60°C.	60		R\$	R\$
55	5134	PC	Amplificador De Comutação Para Longas Distâncias CLD2 - Conforme Ficha Técnica N° 173. I ESPECIFICAÇÃO: Amplificador de comutação para longas distâncias acionado por contatos de bóias, chaves, etc. Conectados à linha LP sensíveis a potências que variam em torno de 10VA. Pode ser usado em distância máxima de 34km com condutor de 0,5mm². Tensão de alimentação de 220V; um contato reversível de 5A 250V; tensão de saída para controle de 24Vdc. (Relé de comando de nível à distância) Obs: com formas e dimensões iguais ao CLD2 SITRON	40		R\$	R\$
56	13344	PC	Fonte de Alimentação Chaveada para Painel. I ESPECIFICAÇÃO: Fonte de alimentação chaveada.	20		R\$	R\$
57	13345	UN	Trilho Fixação Montagem Elétrica (DIN). I ESPECIFICAÇÃO: TRILHO FIXACAO MONTAGEM ELETRICA (DIN) PERFURADO AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLITICO 35 X 7,5 X 2000 MM	30		R\$	R\$
58	13346	UN	Interruptor Bipolar Simples 10A para Condutele. I ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLS 10A PARA CONDULETE	30		R\$	R\$
59	13347	PC	Interruptor Simples com 3 Teclas 10A, 250V. I ESPECIFICAÇÃO:	15		R\$	R\$



			INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS 10A, 250V				
60	13348	PC	Luva Emenda de Compressão 16mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 16MM	50		R\$	R\$
61	13349	PC	Luva Emenda de Compressão 35mm. I ESPECIFICAÇÃO: LUVA EMENDA DE COMPRESSÃO 35MM	50		R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços com seu preço registrado, de acordo com o [Decreto Municipal nº 666/22](#), de 20/12/2022, a Detentora estará obrigada a fornecer ao Contratante, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (A.F.), os produtos objeto da presente ata de registro de preços.

3.2. A Detentora deverá entregar os materiais sempre acompanhados dos respectivos **certificados de qualidade**, comprometendo-se a substituí-los quando houver inadequações, nos prazos estabelecidos pelo Contratante, bem como a ressarcir a Administração em caso de inadequações que causem dano a esta.

3.3. O Órgão Gerenciador, **não estará obrigado a adquirir da Detentora uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

3.4. O Órgão Gerenciador, poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da Detentora pela execução da presente Ata de Registro de Preços de fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador apresentará à Detentora a respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.) dos serviços por ela, no momento, pretendidos.

4.2. A Autorização de Fornecimento (A.F.), que será considerada equivalente a um instrumento contratual decorrente da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

4.2.1. A quantidade do produto a ser fornecida pela Detentora no momento.

4.2.2. A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.



4.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (conforme 6.4.1. do Termo de Referência)

4.2.4. O prazo máximo de entrega dos produtos será sempre de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.) respectiva, não impedindo, porém, que os serviços sejam realizados entregues em menor prazo, caso sejam de disponibilidade imediata, (conforme item 5 do Termo de Referência)

4.2.5. Respeitados os limites estabelecidos nos títulos terceiro e quarto da presente Ata de Registro de Preços, será facultado ao Órgão Gerenciador, convocar a Detentora para atender tantas Autorizações de Fornecimento (A.F.) quantas forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

4.2.6. A Administração tem o poder/dever de recusar o fornecimento do objeto da Ata caso a Detentora descumpra as normas de seu fornecimento, principalmente as estabelecidas na legislação trabalhista, devendo dar especial atenção àquelas que se refiram à saúde e segurança dos envolvidos na operação de entrega.

4.2.6.1. O material somente será aceito e, portanto, considerado entregue, quando a Detentora cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência e na legislação aplicável à execução contratual.

4.2.6.2. A contagem de todos os prazos se dará apenas após a regularização de eventuais irregularidades e efetivo recebimento dos materiais pela Detentora.

4.2.6.3. A Detentora fica ciente, desde sua participação do processo licitatório, do seu dever de garantir os padrões legais de segurança de todas as pessoas envolvidas na entrega dos produtos constantes no objeto da presente Ata de Registro de Preços.

4.2.7. A detentora deverá prestar garantia do objeto licitado, **pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do material na Unidade de Logística do SAAE-Jacareí.

4.2.8. Cabe ao fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os preços unitários dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada pela Detentora no respectivo Pregão Eletrônico, proposta esta que faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, carga e descarga, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

5.2.1. O transporte e descarga do material será por conta da detentora e a equipe deverá usar obrigatoriamente todos E.P.I.'s necessários (conforme item 5.3. do Termo de Referência).



5.3. Correrão exclusivamente por conta da Detentora, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão consideradas como inclusos no preço, não sendo considerado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, ficando o Órgão Gerenciador isento de qualquer ônus.

5.5. O pagamento da Detentora pelo Órgão Gerenciador será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado através de Autorização de Fornecimento.

5.6. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à Detentora mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante do Órgão Gerenciador, no prazo de **30 (trinta) DDL (dias diretos líquidos) a contar do recebimento do material, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura pela Unidade de Logística do SAAE.**

5.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL S/A** ou da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou através de Ficha de Compensação.

5.7.1. Caso a Nota Fiscal seja cancelada ou substituída, alterar-se-á o termo inicial dos prazos para pagamento, o qual será contado a partir do protocolo da nova Nota Fiscal junto à Unidade de Logística do SAAE-Jacareí.

5.7.2. O termo inicial do prazo de pagamento não será alterado nos casos em que a correção de eventual irregularidade puder se realizar mediante carta de correção, desde que seja entregue à Unidade de Logística em tempo hábil ao pagamento para a Nota Fiscal.

5.8. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5.6 terá como consequência a sujeição da Detentora ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

5.9. É terminantemente proibida a cessão de crédito e/ou endosso de título de crédito emitido em face do Saae-Jacareí.

5.9.1. Caso a Detentora ceda crédito e/ou endosse título emitido contra o SAAE-Jacareí, fica o Departamento Financeiro previamente autorizado a reter o pagamento, sendo que este somente será devidamente regularizado mediante contra apresentação do título pela Detentora ao Órgão Gerenciador, cabendo a esta realizar o pagamento pelos meios que entender pertinentes.

5.9.2. Ao constatar o endosso de título e/ou cessão de crédito, o Departamento Financeiro deverá solicitar ao Departamento Administrativo que instaure Notificação à Detentora por infração à presente cláusula, sempre garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.9.3. Caso o título de crédito endossado e/ou crédito cedido seja indevidamente cobrado pela Detentora ou por terceiros, responderá a Detentora, integralmente, pelos danos e prejuízos causados ao Órgão Gerenciador.

6. DA GLOSA DE PAGAMENTOS

6.1. O SAAE-Jacareí, através de seus servidores designados, efetuará glosas imediatas e diretas sempre que for constatado o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que possam ensejar prejuízos financeiros ao SAAE-Jacareí.



6.1.1. Constatadas as irregularidades acima ou quaisquer outras, deverá o SAAE-Jacareí notificar a Detentora a apresentar esclarecimentos e, se for o caso, a solucionar imediatamente as ocorrências apontadas.

6.1.2. Toda vez que o pagamento for glosado, ficará o SAAE-Jacareí obrigado a instaurar processo de Notificação à Detentora.

6.1.3. De início, a glosa implicará a suspensão dos pagamentos enquanto perdurar o processo de Notificação.

6.1.4. Dependendo do resultado do processo de Notificação, a glosa será:

- a) Convertida em desconto nos pagamentos devidos à Detentora, a título de obrigação não cumprida, caso seja verificada sua culpa e/ou dolo em processo de Notificação; ou
- b) Elidida, caso verificada a inocência da Detentora, mediante comunicado de arquivamento do processo de Notificação, devendo o SAAE-Jacareí realizar seu pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão de arquivamento do processo.

6.1.5. A glosa do pagamento se referirá apenas ao ressarcimento de prejuízos causados por lesão ou ameaça a direito do SAAE-Jacareí pela Detentora e, portanto, será cumulativa à penalidade de multa estabelecida na cláusula específica de sanções contratuais, posto que a glosa tem viés reparatório e, a multa, punitivo.

7. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e apenas será objeto de atualização financeira por via da aplicação de índice de correção monetária nas hipóteses legais.

7.1.1. Será admitido o reajuste decorrente de prorrogação da Ata de registro de preços nos termos da cláusula 12 deste instrumento.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata De Registro De Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Entidade ou Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.4, ou seja, mediante a verificação da habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou Contratante comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. DO VALOR ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O valor máximo para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____
(_____).

9.2. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suportes às despesas da ata de registro de preços será(ão):

000058 | 030501 | 04.122.0011.2243 | 04 | 110.0000 | 3.3.90.30.26

030501 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

58 – MATERIAL DE CONSUMO

100% RECURSOS PRÓPRIOS

10. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

10.1. Emitida a Autorização de Fornecimento (A.F) na forma prevista na cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços, estará a Detentora obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

10.2. Não será admitida a realização da entrega de produtos pela Detentora, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.).

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0012-13 IE: 392.315.070.113

Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, nº 1228 – Residencial Parque dos Sinos – Jacareí – SP. CEP: 12.328-513

10.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail da Unidade de Logística:

notas-almox@saejacarei.sp.gov.br

10.4.1. Para fins de cumprimento do disposto no [Decreto municipal 870/2023](#), as notas fiscais emitidas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços à Administração direta ou indireta do município deverão prever o **destaque da retenção do imposto de renda**, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da [Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#).

10.4.1.1. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da [Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), e alterações posteriores.

10.5. O recebimento dos produtos será **Unidade de logística do SAAE, Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228 - Parque dos Sinos -Jacareí - SP CEP 12.328- 513**, ou na **Estação de Captação de Água do SAAE, Rua Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – CEP 12.327-460, OBEDECENDO AO ENDEREÇO PRESENTE NA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**



10.6. É terminantemente vedada a substituição da marca do produto sem a prévia e expressa autorização do SAAE-Jacareí.

10.6.1. A substituição da marca do produto contratado será sempre no melhor interesse da Administração, comprovando-se a vantajosidade econômica para a Autarquia.

10.6.2. Caso a substituição da marca do produto se dê mediante pedido da Detentora, deverá a Fiscalização e a Administração da presente Ata analisá-lo e expor, fundamentadamente, que o pedido de troca atenderá o melhor interesse do SAAE-Jacareí.

10.6.3. O pedido estabelecido no parágrafo anterior e a fundamentação da troca do produto deverão ser direcionados à Unidade de Contratos e Convênios para que seja elaborado Aditamento de substituição de sua marca.

10.6.4. Somente será autorizada a substituição da marca do produto após publicado o Aditamento estabelecido no parágrafo antecedente.

10.6.5. Enquanto não for publicado o Aditamento previsto na cláusula 10.6,3, a Detentora permanece obrigada a entregar a marca originalmente registrada, nos prazos e termos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e documentação correlata, sob pena de instauração de processo de Notificação e eventuais aplicações de penalidades estabelecidas em cláusula específica.

10.6.6. A troca do produto, quando realizada por pedido da Detentora, não lhe conferirá quaisquer direitos a indenizações, reajustes, reequilíbrios ou quaisquer mudanças, para maior, dos valores e preços contratados, devendo esta, se responsabilizar, integralmente, pelas solicitações que realizar ao Órgão Gerenciador.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

11.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

11.1.1. Recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, nos termos do [art. 140, II, 'a' da Lei 14.133/21](#);

11.1.2. Recebido definitivamente, nos termos do [art. 140, II, 'b' da Lei 14.133/21](#), ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

11.2. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como realizar a correção pertinente, em prazo a ser fixado unilateralmente pela Administração.

11.3. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a Detentora tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o o Órgão Gerenciador devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

12. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA



12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que, comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos, com base no artigo 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 666/2022, mediante termo aditivo, devendo as partes se manifestarem por escrito, com antecedência antes de seu término.**

12.2. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os reajustes se darão pela aplicação do INPC – IBGE (ou no caso de sua extinção, outro índice que vier por determinação do Governo Federal) e de acordo com a variação ocorrida entre a data-base do orçamento estimado, **que corresponde ao mês de outubro** e o 12º mês de execução da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

12.2.1. Os processos de reajuste se iniciarão após a solicitação da Detentora.

12.3. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.4.2. Mantiverem sua proposta original.

12.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.6. O registro a que se refere o item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

12.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.

12.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).



12.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 12.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 12.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

12.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.13.2. Adjudicar e firmar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS DA DETENTORA

13.1. Serão considerados como direitos da **Administração** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

13.1.1. O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Autorização de Fornecimento (A.F.);

13.1.2. A Detentora obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico que lhe é pertinente.

13.2. São direitos da **Detentora** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

13.2.1. O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, observado a vedação estabelecida pelo inciso VIII do art. 82 da Lei nº 14.133/21.

13.2.2. O direito de receber o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor e no prazo constantes desta ata de registro de preços.



13.2.3. O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado, na conformidade do estabelecido no [Decreto Municipal nº 666/22, de 20/12/2022](#).

13.2.4. O direito de considerar como recebido provisoriamente o objeto de cada A.F., mas com efeito imediato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e sua conformidade com o constante na Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal, nos termos do [art. 140, II, 'a' da Lei 14.133/21](#);

13.2.5. O direito de considerar como recebido definitivamente, após o recebimento provisório, nos termos do [art. 140, II, 'b' da Lei 14.133/21](#), ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Conforme disposição do [art. 90, § 5º da Lei 14.133/21](#), a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.2. Em conformidade com o disposto no [art. 155 da Lei 14.133/21](#), o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas supra as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Previsão: art 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

14.3.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2 deste Edital, isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas (Previsão: art.156, §3º, da Lei 14.133/2021).

14.3.3. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.2 a 14.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (Previsão: art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021).

14.3.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.8 a 14.2.12, bem como às infrações previstas nos itens 14.2.2 a 14.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a de Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Previsão: art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

14.4. Nos termos do [art. 162 da Lei 14.133/21](#), o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sujeitando-se à seguinte penalidade:

14.4.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

14.4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

14.4.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

14.5. Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

14.6. Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 14.3, as multas aplicadas à Detentora deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

14.7. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no [artigo 406 do Código Civil](#).



14.8. Em caso de aplicação de multa e o não pagamento da mesma por descumprimento das cláusulas previstas neste edital, o instrumento contratual poderá ser levado a protesto, independentemente da aplicação de outras penalidades.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados o mercado.

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a Contratante poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.4.2. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença condenatória transitada em julgado.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da Contratante, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 13, § 4º, do Decreto Municipal nº 666/2022.

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)



16.1. Considera-se transcrito no presente instrumento a [Lei nº 12.846/2013](#) (Lei Anticorrupção), em especial o teor de seu Art. 5º, que trata dos atos lesivos à Administração Pública.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

17.1. A Administração se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Federal n. 13.709/2018](#)), sem prejuízo da Publicidade e Transparência, no que couber.

17.2. A(s) Detentora(s) se obriga(m) a observar(em) as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)) em relação aos dados pessoais aos quais tiver(em) acesso em decorrência da presente Ata, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento.

18. DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

18.1. Fica a Detentora obrigada a se manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e obrigações quanto a reserva legal de cargos para Pessoas com Deficiência, Reabilitados da Previdência Social e Aprendiz, sendo certo que as comprovações poderão ser exigidas pela Entidade ou Órgão Gerenciador a qualquer momento da execução desta Ata.

18.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pela administração, o objeto com avarias ou defeitos (conforme item 6.4.3. do Termo de Referência).

19. DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Fornecimento (A.F.) que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão Eletrônico nº.**, quanto a(s) proposta(s) da Detentora integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

19.3. Em conformidade com o [Decreto Municipal nº 666](#), de 20 de dezembro de 2022, os fornecimentos dos produtos mencionados nesta Ata para todos os fins de direito serão tratados como contratações autônomas e independentes.

19.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira da Ata de Registro de Preços, sendo necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição da ADMINISTRAÇÃO para a justa remuneração do fornecimento.



19.4.1. O pedido de reequilíbrio deve objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.4.2. O eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende os prazos de entrega estabelecidos nesta Ata de registro de preços, nem exime a contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas, tampouco das sanções previstas em caso de inadimplemento contratual.

19.4.2.1. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Unidade de Contratos e Convênios do SAAE de Jacareí, por meio eletrônico através do e-mail: contratos@saaejacarei.sp.gov.br.

19.4.2.2. Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

19.4.2.3. Caso entenda ser necessário, o SAAE poderá solicitar documentação complementar para instrução do processo administrativo.

19.4.2.4. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

19.4.2.5. O valor realinhado deverá se basear no disposto no item anterior, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

19.4.3. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora, nos termos do [art. 123, parágrafo único da Lei 14.133/21](#).

19.5. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº/.....**, regendo-se pelas normas da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 666 de 20/12/2022](#), às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

20. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

O regime de execução do presente instrumento, os modelos de gestão e de fiscalização serão conforme especificados do Termo de Referência. A gestão desta Ata será realizada pela **Unidade de Logística da Diretoria Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** de Jacareí – SP.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, ...



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

2) _____
Nome
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO III-A: CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial, CNPJ, endereço, contatos, representante)												
Item	Cód	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Marca					

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial, CNPJ, endereço, contatos, representante)												
Item	Cód	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Marca					



ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA)

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Órgão Gerenciador estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).